



2015-2025

Lei: nº 2.621/15 de 16/06/2015 Portaria nº 6.647/2021 de 12/08/2021

Manoel Ironides Rosa

Prefeito Municipal

Antônio Fernandes dos Santos

Vice - Prefeito Municipal

Igor Gonçalves da Silva Cunha

Dirigente Municipal de Educação

Comissão Coordenadora

Rafael Teixeira Sebastiani (Procurador Jurídico)

Fátimo Porto Barboza Júnior (Assessor Educacional)

Yone Fernandes Kawabe Zaneli (Prestação de Contas)

Ana Maria dos Santos Ogata Monzem (Transporte Escolar)

Patrícia Komatsu Barbosa (Diretora de Unidade Escolar)

Everton Carlos dos Santos (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

Adriana Cristina dos Santos Russomano (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

Marcia Regina Fernandes Domingues (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

Marcia Aparecida da Gama Gilio (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

Fernando Correia Costa (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

Mayra Cristina Santana Bessa (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

Marcela Tanimoto (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

Lilian Peralta Fujiwara Martineli (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

Daiane Cristina dos Santos (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

Josielle Cardoso (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

Elisangela Cristina Pacanaro Pereira (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

Vanessa da Rocha Pejara Nikaido (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

Anderson de Oliveira Silva (Presidente do Conselho do Fundeb)

Ina Maria Algarte dos Santos Lima (Presidente do Conselho Municipal de Educação)

Paulo Ito (Presidente do Conselho de Alimentação Escolar)

Aryane Daiely dos Santos Kanashiro (Nutricionista)

Camila Gimenes Mariano Costa (Nutricionista)

Eliane Almeida Pardinho (Pais de Alunos – Associação de Pais e Mestres)

Valkíria dos Santos Viana (Sociedade Civil – ABAE)

Valéria da Silva Tolentino (Sociedade Civil – APAE)

Equipe Técnica

Ana Maria dos Santos Ogata Monzem

Fátimo Porto Barboza Júnior

Igor Gonçalves da Silva Cunha

Patrícia Komatsu Barbosa

Vanessa dos Santos Pejara Nikaido

SUMÁRIO

	1. INTRODUÇAO	
	2. HISTÓRICO, INFORMAÇÕES E FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA SOE	
	MUNICÍPIO DE BASTOS	
	2.1. Histórico	
	2.2. Informações e Formação administrativa	
	2.2.1.Prefeitos eleitos	
	2.2.2.Transferência distrital	
	2.2.3. Localização	
	2.3. Características do município	
	2.4. População	
	2.5. Caracterização demográfica de extrema pobreza	
	2.5.1. Gênero	
	2.5.2. Cor ou Raça	
	2.5.3. Pessoas com deficiência	
	2.6. Infraestrutura	
	2.7. Aspectos Socio-econômicos	
	2.7.1.Emprego	
	2.7.2. Economia	
	3. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	3.1. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)	
	3.1.1. Metas do Ideb	
	3.1.2. Resultados do Ideb	
	3.2. Educação Infantil	
	3.3. Ensino Fundamental	
	3.3.1. Anos iniciais	
	3.3.2. Rendimento Escolar	
	4. SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	
	4.1. Secretaria Municipal de Educação	
	4.2. Conselho Municipal de Educação	
=	DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	
=	5.1. Novo Fundeb	
	5.2. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
	6. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	6.1. Conselho de Alimentação Escolar	
	6.2. Merenda Estadual	
	7. REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
	8. SISTEMA SESI DE ENSINO	
	8.1. Educação Infantil	
	8.2. Ensino Fundamental	
	0.2. Englio i unuamentai	42

9. EDUCAÇÃO INCLUSIVA	42
9.1. Núcleo de Desenvolvimento Educacional	43
10. PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	44
11. PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)	47
11.1. Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Minist	ério
da Educação (Simec)	48
11.2. PAR 3	48
11.2.1. Ônibus escolares	48
11.2.2. Creche Proinfância	48
11.3. PAR 4	49
11.3.1. Escola 9 salas – Dois pavimentos	49
11.3.2. Ônibus escolares	
11.3.3. Demais iniciativas	50
12. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE	
BASTOS	
4.1. Meta 1	
4.2. Meta 2	
4.3. Meta 3	
4.4. Meta 4	
4.5. Meta 5	
4.6. Meta 6	
4.7. Meta 7	
4.8. Meta 8	
4.9. Meta 9	
4.10. Meta 10	
4.11. Meta 11	
4.12. Meta 12	
4.13. Meta 13	
4.14. Meta 14	
4.15. Meta 15	
4.16. Meta 16	
4.17. Meta 17	
4.18. Meta 18	
4.19. Meta 19	
4.20. Meta 20	
12. CONCLUSAO E AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME DE BASTOS . 13.REFERÊNCIAS	90 91
1.).IXI 1 IXI IXI	~ I

LISTAS DE ABREVEATURAS

PNE PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PME PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IBGE INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

SEADE FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

MDS MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

PIB PRODUTO INTERNO BRUTO

IDEB ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
INEP INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E PESQUISA

MEC MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DNT DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

E.F. ENSINO FUNDAMENTALE.I. EDUCAÇÃO INFANTIL

CAE CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CME CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDEB FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

FPM FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ICMS IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

LDB LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

APM ASSOÇIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
PAR PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS

PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

UNDIME/SP UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

SME SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIVESP UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PNUD PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

UNICEF FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA

GOV GOVERNO

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Prefeitos eleitos	.12
Tabela 2 – Habitantes	.14
Tabela 3 – População por faixa etária	.15
Tabela 4 – População em idade escolar	.15
Tabela 5 – Projeção de população por faixa etária	.15
Tabela 6 – Metas e resultados do Ideb	24
Tabela 7 – Taxa de aprovação de alunos do ensino fundamental	28
Tabela 8 – Taxa de reprovação de alunos do ensino fundamental	28
Tabela 9 – Taxa de abandono de aluno do ensino fundamental	28
Tabela 10 – Taxa de distorção idade-série do ensino fundamental	.29
Tabela 11 – Taxa de distorção idade-série do ensino médio	30
Tabela 12 – Demonstrativo de despesas com merenda escolar do ano de 2018	37
Tabela 13 - Demonstrativo de despesas com merenda escolar do ano de 2019	38
Tabela 14 - Demonstrativo de despesas com merenda escolar do ano de 2020	38
Tabela 15 – Escolas do município de Bastos	39
Tabela 16 – Professores/Educadores do município de Bastos	39
Tabela 17 – Alunos atendidos no Núcleo de Desenvolvimento Educacional	44
Tabela 18 – IdeGes-PDDE 2020	46
Tabela 19 – Alunos matriculados no ensino infantil	51
Tabela 20 – Alunos matriculados no 1º ano do ensino fundamental	52
Tabela 21 – Alunos matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental I	52
Tabela 22 – Número total de escolas com acessibilidade	55

Tabela 23 – Alunos na hipótese alfabética 5	59
Tabela 24 – Quantidade de escolas no município	31
Tabela 25 – Quantidade de alunos por escolaridade 6	31
Tabela 26 – Quantidade de alunos que frequentam a educação profissionalizante . 7	' 1
Tabela 27 – Relatório geral de arrecadação da receita estadual e federal 8	}5
Tabela 28 - Relatório detalhado de arrecadação de receita estadual e federal de 201 a 2020	
Tabela 29 – Relatório de despesas – ano 2020 8	37
Tabela 30 – Relatório de despesas – ano 2019 8	37
Tabela 31 – Relatório de despesas – ano 20188	37
Tabela 32 – Relatório de despesas – ano 2017 8	38
Tabela 33 - Relatório de gastos com merenda na educação infantil e ensino fundamental 8	38
Tabela 34 – Relatório de despesas de recurso próprio na educação infantil e ensino fundamental	

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – População 14
Gráfico 2 – Coleta de lixo
Gráfico 3 – Abastecimento de água 17
Gráfico 4 – Esgoto sanitário
Gráfico 5 – Distribuição de água, coleta de lixo e escoamento do banheiro18
Gráfico 6 – PIB Municipal19
Gráfico 7 – Valor adicionado por setor
Gráfico 8 – Valor industrial por setor de atividade
Gráfico 9 – Produção agropecuária
Gráfico 10 – Taxa de matrícula
Gráfico 11 – Percentual de matrículas
Gráfico 12 – Alunos matriculados no ensino médio e profissionalizante
Gráfico 13 - Alunos matriculados na rede superior de ensino
Gráfico 14 – Formação de docentes
Gráfico 15 – Profissionais da educação na rede pública municipal

1. INTRODUÇÃO

O documento a seguir é a compilação do processo de monitoramento e avaliação, feitos a respeito do Plano Municipal de Educação (PME) de Bastos 2015-2025 aprovado através de Lei Municipal nº 2.621/15 de 16 de junho de 2015. Tais avaliações foram coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação. Contudo, a leitura bem como execução do monitoramento e avaliação das metas e estratégias do plano foram realizadas por comissões independentes, visualizando o PME de Bastos de forma realística, viva e participativa. O monitoramento e a avaliação do PME de Bastos é tarefa complexa e longa. Isso porque necessita envolver um grande número de participantes não só do poder executivo como também da comunidade educacional. Para além do movimento político de mobilização há ainda uma decisão de gestão, embasada numa compreensão do processo executor de políticas públicas. PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014. Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal art. 206, inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, o PME 2015-2025 foi avaliado, debatido e medido, construindo assim o presente documento. O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

2. HISTÓRICO, INFORMAÇÕES E FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA SOBRE O MUNICIÍPIO DE BASTOS

2.1. Histórico

Em terras da Fazenda Bastos, na vertente direita do rio do Peixe, entre o ribeirão Copaíba, córrego da Fartura ou da Sede e seus afluentes, córregos da Colônia e da Cascata, numa gleba de 12.000 alqueires, em 1928, foi implantado um loteamento sob a administração da Sociedade Colonizadora do Brasil Ltda. Nessa ocasião eram seus responsáveis: Senjiro Hatanaka, Carlos Kato Kunito Miyasaka, Elpídio Alves, Henrique Ronget Pelegrini e Aníbal Viana, considerados os fundadores de Bastos.

A maior parte dos pequenos lotes foi vendida à imigrantes japoneses, que se dedicaram à agricultura e à criação do bicho da seda, chegando a constituir-se no maior centro brasileiro da sericicultura.

Mas a diversificação na produção agrícola como de amendoim, laranja, melancia etc., trouxe nova fase de desenvolvimento, apoiada ainda pelas numerosas e produtivas granjas de criação de galinhas.

Bastos, que foi subordinado à Marília e depois à Tupã, teve sua autonomia como município em novembro de 1944, permanecendo com a sua denominação inicial, decorrente de homenagem ao antigo proprietário da fazenda, Henrique Bastos.

Gentílico: Bastense

2.2. Informações e Formação administrativa

Distrito criado com a denominação de Bastos pela Lei Estadual nº 2.620, de 14/01/1936, subordinado ao município de Marília. Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, Bastos figura apenas como distrito municipal de Marília. Pelo decreto estadual nº 9.775, de 30/11/1938, o distrito de Bastos deixa de pertencer ao município de Marília para ser anexado ao município de Tupã. No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito de Bastos figura no município de Tupã.

Foi elevado à categoria de município com a denominação de Bastos, pela lei estadual nº 14.334, de 30/11/1944, desmembrado de Tupã. Em divisão territorial datada de 01/07/1960, o município é constituído do distrito sede, assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

2.2.1. Prefeitos eleitos

ANO	BASTOS			
2021 a 2024	Manoel Ironides Rosa			
2017 a 2020	Manoel Ironides Rosa			
2013 a 2013	Clóvis de Andrade Pessoa			
2013 a 2016	Virgínia Pereira da Silva Fernandes			
2009 a 2012	Virgínia Pereira da Silva Fernandes			
2005 a 2008	Natalino Chagas			
2001 a 2004	Natalino Chagas			
1997 a 2000	Daniel Aparecido Léo Fernandes			
1993 a 1996	Takeo Kimura			
1989 a 1992	Natalino Chagas			
1983 a 1988	Takeo Kimura			
1977 a 1982	Shigeyuki Toyoshima			
1973 a 1976	Yasuhiko Yamanaka			
1969 a 1972	Massaharu Matsubara			
1964 a 1968	Paulo Seizi Zakimi			
1960 a 1963	Tohoro Nishi			
1956 a 1959	Tadao Hatanaka			
1952 a 1955	Lino de Lorena Peixoto			
1948 a 1951	Dimas da Silva Rocha			

Tabela 1 – Prefeitos Municipais

Fonte: www.bastos.sp.gov.br/prefeitura

2.2.2. Transferência distrital

Pelo Decreto Estadual nº 9775, de 30/11/1938, transfere o distrito de Bastos do município de Marília para o de Tupã. (IBGE)

2.2.3 Localização

Situado na Região Nova Alta Paulista, a 445 metros de altitude e a 549 quilômetros da capital paulista, Bastos faz divisa com o município de lacri, ao norte; com Rancharia, ao sul; com Tupã, a leste; e com Parapuã, a oeste. Possui clima quente, com inverno seco, e registra temperatura média anual de 24 °C.

O Rio do Peixe e o Ribeirão Copaíba banham o município e as Rodovias Brigadeiro Eduardo Gomes (SP-457) e Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294) garantem o acesso.

2.3. Características do município

A avicultura é um símbolo do município, que tem o maior plantel de galinhas de postura, e é o maior produtor de ovos do país. Por isso, é conhecido como a Capital Nacional do Ovo e sedia a Festa do Ovo, evento que reúne exposição com inovações e produtos utilizados no setor aviário, shows e entretenimentos para a população local e os visitantes.

É a cidade brasileira com o maior número de japoneses e a maior produtora de fios de seda, uma herança nipônica, assim como a culinária, a língua, a religião e o estilo de vida. A cada cinco habitantes, um é japonês.

O beisebol divide com o judô o status de esporte que deu à cidade os mais importantes títulos, e, nesse aspecto, o município é um dos principais celeiros de jogadores, que servem a seleções regionais, paulista e brasileira, e muitas vezes representam o país em competições internacionais.

Entre os bens culturais locais destaca-se o Museu Histórico Regional Saburo Yamanaka, patrimônio da história da imigração japonesa na cidade de Bastos.

Outros pontos interessantes de visitação são o Golf Clube, o Recanto Náutico Paturi, o Jardim Oriental da Granja Mizumoto, a Cachoeira do Bairro Cascata e o Jardim da Amizade (Brasil-Japão).

2.4. População (IBGE: 2019)

2.4.1. Demografia:

População Total: 20.296

Urbana: 17.040

Rural: 3.548 **Homens:** 9.910

Mulheres: 10.386

Densidade demográfica (hab./km²): 118,8

Grau de urbanização: 88,9 Habitantes por domicílio: 2,9

Mortalidade infantil até 1ano (por mil): 10,34

Expectativa de vida (anos): 75,55

Taxa de fecundidade (filhos por mulher): 2,06

Taxa de alfabetização: 90,20%

Cabe analisarmos a série histórica do município de Bastos.

ANO	BASTOS	SÃO PAULO	BRASIL
2017	20.276	45.094.866	207.660.929
2018	20.284	43.993.159	208.494.900
2019	20.293	45.919.049	211.755.692
2020	20.301	46.289.333	210.147.125
2021	20.296	46.595.992	213.073.055

Tabela 2 - Habitantes

Fonte:www.ibge.gov.br, Fundação SEADE/2021

A população do município reduziu entre os Censos Demográficos de 2010 e 2020 à taxa de - 0,7%, passando de 20.446 para 20.296 habitantes.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2010 representava 86,12% e em 2020 a passou a representar 88,9% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Em 2020 foi que a população idosa foi de 18,01% dos habitantes do município. Em 2010 esse grupo detinha 12,7% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2010 e 2020, com diminuição de 3,4%, totalizando 18,4% da população municipal. Jovens (15 a 29 anos) representam 21,4% da população. Adultos (30 a 59 anos) detinham 21,8% da população em 2020 esse grupo foi de 12.980 habitantes, representando 42% do total.

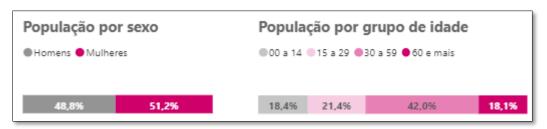


Gráfico 1 - População **Fonte:** SEADE/GOV/2021

População, em idade escolar, por faixa etária

	ANO	0 A 3	4 A 5	6 A 10	11 A 14	15 A 17	TOTAL
		ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	
População	2025	910	472	1.220	999	740	20.275
Localização e	2030	841	439	1.147	959	735	20.234
faixa etária	2035	785	405	1.062	900	699	20.051
	2040	740	381	992	835	655	19.799

Tabela 3 - População por faixa etária

Fonte: http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/3505807. (1) IBGE- censo 2000 e 2010 e contagem 2007; (2) IBGE - 2008, a preços correntes (1 000 R\$); (3) índice de desenvolvimento humano - PNUD - 2000; (4) índice de desenvolvimento da infância - UNICEF - 2004; (5) IBGE - censo demográfico de 2000.

Nota: no resultado total da população, o IBGE inclui a população estimada nos domicílios fechados além da população recenseada. No caso dos municípios que não participaram da contagem a população é toda estimada.

Projeção de população, em idade escolar, por faixa etária

	ANO	0 A 3	4 A 5	6 A 10	11 A 14	15 A 17	TOTAL
		ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	
População	2000	1.439	730	1.911	1.607	1.210	20.573
Localização e faixa etária	2010	1.070	548	1.500	1.346	1.052	20.446
iaixa etaila	2015	1.037	512	1.315	1.136	935	20.259
	2020	976	507	1.269	1.20	801	20.301

Tabela 4 - População em idade escolar

Fonte: https://repositorio.seade.gov.br/dataset/populacao-por-municipio-de-idade-escolar/resource/89f10eef-8a45-41be-aa95-41ecc21113c9

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 6,3%. Na área urbana, a taxa era de 6,4% e na zona rural era de 5,9%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,6%. (Fonte: IBGE Censo demográfico)

Projeção de população, por faixa etária

	2005	2010	2011	2015	2020	2025	2030	2035
0 a 14 anos	5.105	4.464	4.371	4.000	3.772	3.601	3.386	3.152
15 a 59 anos	13.260	13.383	13.365	13.263	12.980	12.458	11.997	11.612
60 anos e mais	2.293	2.599	2.673	2.996	3.549	4.216	4.581	5.287

Tabela 5 - Projeção de população por faixa etária

2.5. Caracterização demográfica da extrema pobreza

Conforme dados IBGE 2020, a população estimada do município era de 20.953 residentes. Segundo o Cadastro Único, havia 2.097 famílias cadastradas, das quais 244 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00, 334 famílias em situação de pobreza extrema e 707 famílias de baixa renda. Ainda segundo o cadastro único, havia 5.541 pessoas cadastradas, sendo 600 pessoas em situação de extrema pobreza, 1.102 pessoas em situação de pobreza e 2.187 em situação de baixa renda.

2.5.1.Gênero

Do total de extremamente pobres no município, 173 são mulheres (5 1,3%) e 164 são homens (48,7%).

2.5.2.Cor ou Raça

Do total da população em extrema pobreza do município, 208 (61,7%) se classificaram como brancos e 129 (38,3%) como negros. Dentre estes últimos, 14 (4,2%) se declararam pretos e 115 (34,1%) pardos. Outras 00 pessoas (0,0%) se declararam amarelos ou indígenas.

2.5.3.Pessoas com deficiência

De acordo com o censo 2010, havia 94 indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 73 tinham alguma dificuldade para enxergar; - para ouvir e 23 para se locomover. (Fonte: MDS)

2.6. Infraestrutura

Quanto à coleta de lixo , o município atende a 99.80%, o que significa um bom atendimento.

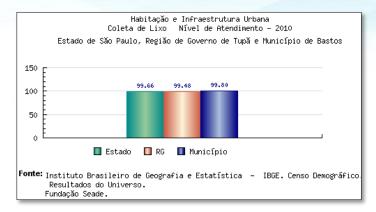


Gráfico 2 - Coleta de lixo

No que se refere ao abastecimento de água podemos analisar pelo gráfico abaixo:



Gráfico 3 - Abastecimento de água

Quanto ao Esgototo Sanitário, o nível de atendimento também é bom de acordo com o IBGE.

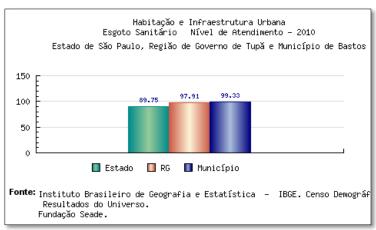


Gráfico 4 – Esgosto Sanitário

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do município, a coleta de lixo atendia 93,3% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 95,6% dos domicílios particulares permanentes e 25,7% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

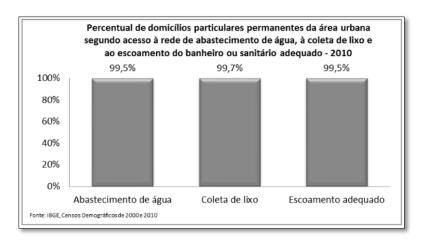


Gráfico 5 – Distribuição de ágia, coleta de lixo e escoamento do banheiro

2.7. Aspectos Socioeconômicos

2.7.1.Emprego

Os dados permitem conhecer a inserção ou não das pessoas no mercado de trabalho. No ano de 2010 havia 5.818 pessoas com emprego formal, em 2012 - 6.077, em 2014 - 6.639, em 2016 - 6.870, em 2018 - 7.530 e em 2019 - 7.221, sendo que o rendimento médio era de R\$ 2.044,00.

Os dados do Censo permitem conhecer a inserção ou não das pessoas no mercado de trabalho. O percentual de pessoas de referência do domicílio desempregada no município é de 1,6% e é menor que a do Estado, de acordo com os dados do Censo 2010. Em relação à população de 16 anos ou mais em situação de informalidade, o percentual observado foi de 19%, já em relação à população de 10 a 13 anos ocupada, o percentual observado foi de 2,3%.

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 56,6% tinham carteira assinada, 15,5% não tinha carteira assinada, 17,6% atuam por

conta própria e 4,9% de empregadores. Servidores públicos representavam 3,2% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 2,3% do ocupados.

2.7.2. Economia

O produto interno bruto do munícipio era de R\$ 959.525.153,00, sendo o PIB per capita de R\$ 47.305,00. Abaixo segue a distribuição do PIB Municipal:

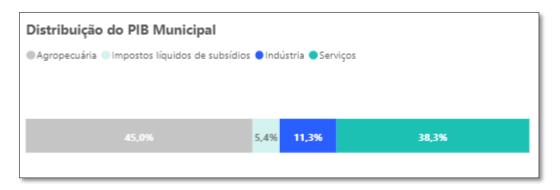


Gráfico 6 – PIB Municipal **Fonte**: SEADE/GOV



Gráfico 7 – Valor por setor **Fonte**: SEADE/GOV



Gráfico 8 - Valor industrial por setor de atividade **Fonte**: SEADE/GOV - ** Dados de 2017

Produção agropecuária***		Rebanho***		
Ovos de galinha	94,0%	Galináceos	92,	
Ovos de codorna	2,7%	Califiaceos	32,	
Cana-de-açúcar	1,1%	Codornas	7,7%	
Leite	1,0%			
Abacate	0,6%	Bovino	0,1%	
Casulos do bicho-da-se	0,5%	Equino	0,0%	
Milho	0,1%		l I	
Laranja	0,0%	Suíno	0,0%	
Mel de abelha	0,0%	Ovino	0.0%	
Borracha	0,0%		1	
Lenha	0,0%	Caprino	0,0%	
Madeira em tora	0,0%	Bubalino	- 	

Gráfico 9 – Produção agropecuária **Fonte**: SEADE/GOV - ** Dados de 2019

3. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O processo de elaboração do Plano Municipal de Bastos/SP iniciou-se em 2015 a partir das discussões sobre a importância e necessidade do plano na definição de políticas públicas voltadas para educação do município, estimuladas pelo Poder Executivo e Conselho Municipal de Educação.

Cabe-nos registrar que, no ano de 2018 e 2019, a Secretaria Municipal de Educação participou dos movimentos a favor da construção Base Nacional Comum Curricular em conjunto com a UNDIME-SP.

Desde do começo do ano de 2020, de forma democrática e participativa, a Secretaria, juntamente com a nova equipe técnica, teve a incumbência de coletar as informações sobre a educação do município e realizar os diagnósticos de cada meta estipulada no PME e partir dessas informações iniciou um novo trabalho de atualização do novo PME de acordo com as metas estabelecidas pelo PNE. A Comissão Coordenadora, o Conselho Municipal de Educação e o Conselho do FUNDEB, não mediram esforços para ter resultados mais efetivos com constante acompanhamento e avaliação.

Portanto, devemos entender que sua aprovação é uma grande conquista não só para a qualidade da educação, mas para a toda a sociedade bastense.

Sabe-se que a busca pela equidade e pela qualidade da educação é uma luta constante diante das desigualdades existentes nos municípios, estados e país, por isso, alcançar as metas estabelecidas no PME é uma tarefa que implica o envolvimento dos setores públicos e privados, movimentos sociais, sociedade civil e todos os atores envolvidos nesse processo.

Diretrizes: As diretrizes seguidas por este Plano Municipal de Educação são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais;
- Melhoria da qualidade de ensino;
- > Formação para o trabalho;
- Promoção da sustentabilidade socioambiental;
- Promoção humanística, científica e tecnológica ;

- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto;
- Valorização dos profissionais da educação;
- Difusão dos princípios de equidade, respeito à diversidade e gestão democrática da educação.

A construção do PME teve como ponto de partida a elaboração de um amplo diagnóstico acerca da realidade do Município.

Os resultados deste diagnóstico estabeleceram a primeira base para a discussão das estratégias para cada meta do PME, bem como para a definição dos objetivos que foram e os que não foram atingidos e as consequentes metas e ações que foram propostas no campo da política educacional.

Como referência para este diagnóstico utilizou-se diversas publicações de estatísticas tanto do país como do município, tendo como principal instrumento informações dos sites oficiais.

Ressalta-se que este Plano Municipal de Educação é de todos os que moram no município, não apenas da rede municipal, mas sim de todas as esferas, portanto todas as necessidades educacionais do cidadão estão presentes no PME. Também não se trata do plano de uma administração da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação, pois atravessa mandatos de vários prefeitos e dirigentes municipais. O trabalho pressupõe o envolvimento das três esferas de gestão e de representaçãoes dos diversos segmentos da sociedade, mas não deixa de conferir peso e importância ao papel dos dirigentes municipais. Por este motivo, a intersetorialidade é uma premissa importante para dar sentido a este Plano, considerando que o projeto de educação deste município não é tarefa apenas do órgão gestor da rede de ensino municipal, mas do conjunto de instituições dos governos, com a participação ativa da sociedade.

O PME terá responsabilidade de traduzir e conciliar os desejos, as necessidas e as capacidades educacionais do município para a oferta da educação básica e também de ensino superior. Leva-se em consideração a trajetória histórica, as características socioculturais e ambientais, a vocação e a perspectiva de futuro do município.

3.1. Índice de desenvolvimento da educação básica (Ideb)

O índice de desenvolvimento da educação básica foi criado em 2005 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) com o objetivo de medir a qualidade do aprendizado do ensino básico no Brasil. Essa medição é feita para três etapas da educação: anos iniciais do ensino fundamental, anos final do ensino fundamental e ensino médio.

A nota do Ideb é calculada a partir dos dados obtidos no Censo Escolar e dos resultados dos estudantes nas avaliações oficias do Inep do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). O Saeb compreende três avaliações: a ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização), a Aneb (Avaliação Nacional da Educação Básica) e a Anresc (Avaliação Nacional do Rendimento Escolar), mais conhecida como Prova Brasil.

Isso significa que a nota do Ideb relaciona os resultados das avaliações de larga escala aplicadas pelo Inep com os níveis de aprovação e reprovação das instituições. Sendo assim, a nota do Ideb reflete comportamento observados, por exemplo, quando uma escola reprova seus alunos em excesso ou quando uma escola aprova estudantes com lacunas no aprendizado. O Ideb resultante desses dois tipos de comportamento indica a necessidade de melhoria por parte das escolas.

Dessa forma, o Ideb é utilizado pelo governo para guiar políticas públicas e acompanhar a evolução da qualidade de ensino. Ele é a principal ferramenta para acompanhamento de metas de qualidade da Educação.

3.1.1 Metas do Ideb

Como indicador da qualidade do ensino básico brasileiro, o Ideb norteia as ações pedagógicas das escolas e guia as políticas votladas para a educação, bem como as metas definidas para o setor.

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) definido pelo Ministério da Educação determina metas para alcançar o índice do Ideb. Também foram estabelecidas metas intermediárias para um acompanhamento da evoulação da educação brasileira.

De acordo com o PME, os anos iniciais do Ensino Fundamental devem atingir um Ideb igual a 6,0 até 2021, sendo que esta meta desdobra-se de maneiras diferentes para as redes pública e privada. Além disso, uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) – garantir o aprendizado adequado na idade certa – toma como referência as médias nacionais do Ideb, seguindo as projeções definidas pelo PDE.

3.1.2. Resultado do Ideb

Os resultados do Ideb são divididos de acordo com três etapas da Educação Básica: anos iniciais do ensino fundamental, anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. A nota do Ideb é calculada a cada dois anos por escola, por município, por unidade da federação e para o país como um todo.

Para todo o ensino fundamental, o resultado do Ideb nacional apresentou um crescimento constante de 2005 a 2019. Entretanto, no ensino médio, revelou-se uma estagnação do resultado entre 2011 e 2015. Esse resultado motivou a Reforma do Ensino Médio, que foi proposta em setembro de 2016, aprovada pelo senado em fevereiro de 2017 e sancionada pelo presidente no mesmo mês.

Em relação às metas estabelecidadas pelo PNE, na tabela abaixo observam--se os resultados do Ideb em 2019, bem como as metas estipulada para o ano.

	METAS PARA 2019	RESULTADOS EM 2019
Anos iniciais Ensino Fundamental I	5,7	5,9
Anos finais Ensino Fundamental II	5,2	4,9
Ensino Médio	5,0	4,2

Tabela 6 - Metas e resultado Ideb

Fonte: Ideb

3.2. Educação infantil

A educação básica de qualidade é um direito assegurado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A formação escolar é o alicerce indispensável para o exercício pleno da cidadania e o acesso aos direitos sociais, econômicos, civis e políticos. A educação deve proporcionar o desenvolvimento humano na sua plenitude, em condições de liberdade e dignidade, respeitando e valorizando as diferenças.

A educação infantil consiste na educação de crianças, com idades entres 0 e 5 anos. Neste tipo de educação as crianças são estimuladas – através de atividades lúdicas, brincadeiras e jogos – a exercitarem as suas capacidades e potencialidades

emocionais, sociais, físicas, motoras, cognitivas e a fazerem exploração, experimentação e descobertas.

A educação infantil é ministrada em estabelecimentos educativos divididos nas modalidades creches e pré-escolas. A educação infantil é obrigatória a partir dos quatro anos, sendo um direito da criança cujo Estado é obrigado a disponibilizar o espaço e os educadores de forma pública.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) chama o processo educacional que atende crianças de 0 a 3 anos de creche e de 4 a 6 anos de pré-escola. Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento a registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Na tabela a seguir serão apresentados os principais resultados do Censo da Educação Básica do estado de São Paulo.

TAXA DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - SÃO PAULO

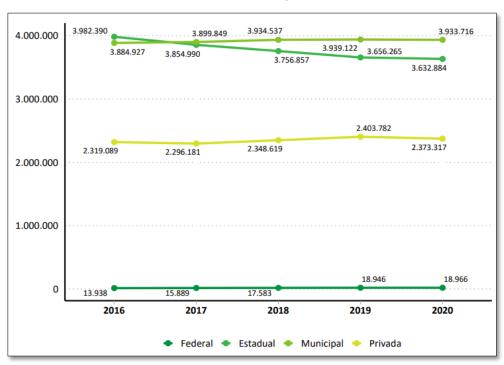


Gráfico 10 - Taxa de matrícula

Fonte: Censo/INEP-2020

PERCENTUAL DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA SEGUNDO A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA – SÃO PAULO

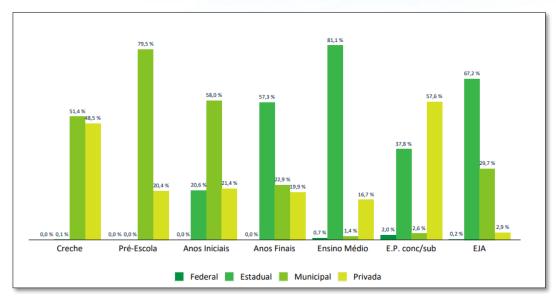


Gráfico 11 - Percentual de matrículas

Fonte: Censo/INEP-2020

3.3.Ensino Fundamental

Em 1996, a LDB sinalizou para um ensino obrigatório de nove anos, a iniciarse aos seis anos de idade. Este tornou-se meta da educação nacional pela Lei nº 10.172 de 9 de janeiro de 2001, que aprovou o Programa Nacional de Educação.

Conforme o PNE, a determinação legal (Lei nº 10.172/2001, meta 2 do Ensino Fundamental) de implantar progressivamente o Ensino Fundamental de nove anos, pela inclusão de crianças de seis anos de idade, tem duas intenções: oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade".

O PNE estabelece, ainda, que a implantação progressiva do Ensino Fundamental de nove anos, com a inclusão de crianças de seis anos, deve se dar em consonância com a universalização do atendimento na faixa etária de 7 a 14 anos. Ressalta também que esta ação requer planejamento e diretrizes norteadoras para o atendimento integral da criança em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, além de metas para a expansão do atendimento, com garantia de qualidade. Qualidade

esta que implica asseguar um processo educativo respeitoso e construído com base nas múltiplas dimensões e na especificidade do tempo da infância.

Dados do Censo Escolar 2018 revelam que 70,6% das escolas de educação básica oferecem alguma etapa do ensino fundamental, o que corresponde a 128,4 mil estabelecimentos de ensino. Existem quase duas escolas de anos iniciais (1º ao 6º ano) para cada escola de anos finais (7º ao 9º ano). Em 2018, foram registradas 27,2 milhões de matrículas no ensino fundamental. Esse valor é 4,9% menos do que o número de matriculas registrado para o ano de 2014. A queda foi mais intensa nos anos finais do que nos anos iniciais.

3.3.1.Anos iniciais – O acesso aos anos iniciais está universalizado, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2017, do IBGE. Nessa etapa, o atendimento escolar é de 99,2% da população com a faixa etária adequada: de 6 a 14 anos. Com 10,3 milhões de alunos, a rede municipal tem uma participação de 67,8% no total de matrículas dos anos iniciais e concentra 83,5% dos alunos da rede pública. Além disso, 18,8% dos alunos frequentam escolas privadas.

A rede privada cresceu 4% entre 2014 e 2018. As escolas com oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental são, predominantemente, estabelecimentos pequenos: 39,5% das escolas que oferecem anos iniciais têm até 50 alunos e apenas 3,9% têm mais de 500 matrículas.

3.3.2.Rendimento escolar – Um dos aspectos que tem impacto na distribuição e no contingente de alunos na educação básica é o comportamento dos indicadores de rendimento escolar. No ensino fundamental, há diferenças expressivas entre as taxas de aprovação por série. Apesar de superiores nos anos iniciais, preocupa a baixa aprovação no 3º ano, etapa típica de um aluno de 8 anos de idade e no final do ciclo de alfabetização. A alfabetização ao final do 3º ano do ensino fundamental é meta do Plano Nacional de Educação.

Os dados do Censo mostram que 96,9% dos alunos no 1º ano do ensino fundamental estão na idade adequada para a série, independentemente da rede ou da localização da escola. A elevação considerável da distorção idade-série no 5º ano mostra que a trajetória dos alunos, já nos anos iniciais, é irregular. A rede privada se destaca como a rede de maior sincronismo idade-série. Os dados do Censo Escolar 2018 foram apresentados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

Anísio Teixeira (Inep) em 31 de janeiro. Principal pesquisa estatística sobre a educação básica, o Censo Escolar é coordenado pelo Inep e realizado em regime de colaboração entre as secretarias estaduais e municipais de educação. Com a participação de todas as escolas públicas e privadas do país, abrange as diferentes etapas e modalidades da educação básica: ensino regular; educação especial; educação de jovens e adultos (EJA) e educação profissional.

Tabela da taxa de aprovação de alunos do Ensino Fundamental

Etapa escolar	Ano								
	2017	2018	2019	2020					
Anos Iniciais	97,6%	98,1%	98,0%	99,3%					
Anos Finais	97,3%	97,8%	99,4%	99,8%					

Tabela 7 - Taxa de Aprovação

Fonte: MEC/INEP

Tabela da taxa de reprovação de alunos do Ensino Fundamental

Etapa escolar	Ano							
	2017	2018	2019	2020				
Anos Iniciais	2,4%%	1,9%	2,0%	0,6%				
Anos Finais	1,6%	1,9%	0,4%	0,1%				

Tabela 8 - Taxa de Reprovação

Fonte: MEC/INEP

Tabela da taxa de abandono de alunos do Ensino Fundamental

Etapa escolar	Ano							
	2017	2018	2019	2020				
Anos Iniciais	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%				
Anos Finais	0,1%	0,3%	0,2%	0,1%				

Tabela 9 - Taxa de abandono

Fonte: MEC/INEP

Taxa de distorção idade-série – Ensino Fundamental

	Localização	Dependência Administrativa	Total Ensino Fundamental	Anos iniciais	Anos Finais	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
BASTOS	Total	Total	3,4	2,9	4,0	0,0	0,0	4,3	3,9	6,1	4,8	3,3	4,9	2,8
BASTOS	Urbana	Total	3,4	3,0	4,0	0,0	0,0	4,3	3,9	6,1	4,8	3,3	4,9	2,8
BASTOS	Rural	Total	0,0	0,0		0,0								
BASTOS	Total	Estadual	4,1	3,9	4,3		0,0	4,8	3,9	6,9	5,4	3,7	4,9	2,9
BASTOS	Urbana	Estadual	4,1	3,9	4,3		0,0	4,8	3,9	6,9	5,4	3,7	4,9	2,9
BASTOS	Total	Municipal	0,0	0,0		0,0								
BASTOS	Urbana	Municipal	0,0	0,0		0,0								
BASTOS	Rural	Municipal	0,0	0,0		0,0								
BASTOS	Total	Privada	0,8	0,7	1,0	0,0	0,0	0,0	3,7	0,0	0,0	0,0	4,8	0,0
BASTOS	Urbana	Privada	0,8	0,7	1,0	0,0	0,0	0,0	3,7	0,0	0,0	0,0	4,8	0,0
BASTOS	Total	Pública	3,7	3,2	4,3	0,0	0,0	4,8	3,9	6,9	5,4	3,7	4,9	2,9
BASTOS	Urbana	Pública	3,7	3,3	4,3	0,0	0,0	4,8	3,9	6,9	5,4	3,7	4,9	2,9
BASTOS	Rural	Pública	0,0	0,0		0,0								

Tabela 10 – Taxa de distorção Ensino Fundamental **Fonte:** MEC/INEP

Taxa de distorção idade-série – Ensino Médio

Município	Localização	Rede	Total Médio	1ª série	2ª série	3ª série
BASTOS	Total	Total	3,4	3,6	3,8	2,7
BASTOS	Total	Estadual	3,4	3,6	3,8	2,7
BASTOS	Total	Municipal				
BASTOS	Total	Privada	3,7	4,0	4,1	3,0

BASTOS	Total	Publico	3,7	4,0	4,1	3,0
BASTOS	Rural	Total				
BASTOS	Rural	Municipal				
BASTOS	Rural	Publico				
BASTOS	Urbana	Total	0,0	0,0	0,0	0,0
BASTOS	Urbana	Estadual	0,0	0,0	0,0	0,0
BASTOS	Urbana	Municipal	3,7	4,0	4,1	3,0
BASTOS	Urbana	Privada	3,7	4,0	4,1	3,0
BASTOS	Urbana	Publico				

Tabela 11 – Taxa de distorção Ensino médio

Fonte: MEC/INEP

4. SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Ao firmar o município como ente federativo autônomo a Constituição de 1988, em seu artigo 11, estabeleceu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Mucípios "organizarão os seus sistemas de ensino", definindo como competência desses últimos a atuação no ensino fundamental e na pré-escola. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) aprovada em 1996, firmou em seu art. 11 as incumbências dos municípios em relação dos seus sistemas de ensino. Num parágrafo único mantém a possiblidade da integração do município ao sistema estadual ou de compor com o Estado um sistema único de educação básica. Especificamente, a responsabilidade do município passou a ser oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e o ensino fundamental, permitindo a atuação em outros níveis somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de duas área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

No inicio do ano de 2017, foi aprovado através da Lei Municipal № 2.716 de 02/02/2017 autorizando o Poder Executivo a celebrar convênio com o SERVIÇO SOCIAL DA INSUTRIA – SESI promovendo assim a implantação do *Sistema Sesi de Ensino* em toda a rede municipal de educação.

O Sistema Municipal de Ensino é organizado com base nos princípios da educação nacional e tem como objetivos: oferecer educação de qualidade nas escolas municipais de educação básica, organizar a atuação dos diversos órgãos e estruturas que o compõem e pautar-se pelos princípios da gestão democrática.

O Sistema Municipal de Ensino compreende os órgãos municipais (Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação) e as instituições educacionais (instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada), sendo que cabe ao município, por meio de seus órgãos próprios, baixar normas que garantam a unidade do sistema e disciplinem o funcionamento adequado de seus órgãos e sus instituições. A Secretaria Municipal de Educação de Bastos se institui o Sistema Próprio de Ensino, fixando normas para o funcionamento dos seus órgãos com vistas à garantia do direito à educação e o cumprimento das metas do PME, através da Lei Municipal nº 2.749/17 de 8/08/2017.

4.1. Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação tem por atribuições:

- a) formular, executar e avaliar as políticas municipais de educação, em consonância com a legislação vigente;
- b) estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidade de responsabilidade da Administração Municipal garantindo o acesso, permanência e qualidade da educação;
- c) estruturar, implantar e gerenciar programas e ações que visem à integração sócio-educatica da população, incentivando a articulação escolacomunidade;
- d) gerir os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
 Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
- e) promover, executar e avaliar programas e ações de qualificação e valorização dos servidores e profissionais do ensino público municipal;
- f) planejar, executar e controlar os programs e ações de alimentação escolar, transporte, material didático e demais atividades de suplementação e assistência escolar;

- g) administar o funcionamento e manutenção da infraestrutura física das unidades que compõem a rede pública municipal de ensino;
- h) estruturar, alimentar e manter atualizado o sistema de informação sobre o Sistema Municipal de Educação, em articulação com órgãos estaduais, federais, municipais e afins;
- i) em cooperação com a Secretaria de Finanças realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições.

4.2. Conselho Municipal de Educação (CME)

O parágrafo 2º do art. 8º estabelece o princípio da liberdade da organização dos sistemas de ensino, o que, de forma suplementar, pressupõe a possibilidade e um órgão consultivo, normativo e deliberativo, isto é, um Conselho Municipal de Educação, com a competência que respeita a abrangência e a hierararquia dos entes da federação.

Portanto, o CME é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação incumbido de assessorar o Executivo Municipal na formulação na implementação e avaliação de políticas públicas municipais no âmbito educacional, desempenhando as funções normativa, deliberativa e consultiva do sistema, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da educação municipal e, como os demais conselhos da área social é um dos elementos considerados necessários para o fortalecimento dos sistemas municipais.

A criação do CME respalda-se legalmente na Constituição Federal de 1988, na LDB nº 9394/96, no Plano Nacional de Educação, na Lei 10.172 de 09/01/01 e na Lei Municipal nº 1.322/97 de 11/11/97, que criou o Conselho Municipal de Educação.

O Conselho, composto por representantes dos diversos segmentos da sociedade, exerce função mediadora entre governo e sociedade; nesse sentido, o CME fala ao governo em nome da sociedade. Como órgão colegiado de participação social, o CME integra a estrutura do poder executivo municipal e faz parte do sistema municipal de ensino. Vale enfatizar que o CME deve instituir ações de consultas à sociedade em geral, através da organização de fóruns, no sentido de definir prioridades para a formulação de políticas públicas voltadas para a educação municipal.

Como formação, o CME deve ser composto por: representantes da Secretaria Municipal de Educação, representantes do poder executivo municipal, representantes da divisão de finanças, diretores e/ou coordenadores das escolas públicas estaduais, diretores/coordenadores das escolas públicas municipais, professores das escolas públicas municipais, professores das escolas públicas estaduais, representantes do conselho de escola, representantes da associação de pais e mestres, representantes do grêmio estudantil e/ou da comunidade, indicados por entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade.

Com reuniões bimestrais, o Conselho Municipal de Educação de Bastos, encontra-se em plena atividade consultando, deliberando e fiscalizando sobre todos os aspectos referentes à educação básica que se fazem relevantes. Todas as reuniões e deliberações são registradas em atas que podem ser consultadas pela população a qualquer momento na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)

O Fundeb é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e das trasnferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, confome disposto nos arts. 212 e 212-A da Constitução Federal. Serve como mecanismo de redistribuição de recursos destinados à Educação Básica.

O Fundo tem como objetivo fazer com que haja menos desigualdade de recursos entre as redes de ensino.

Cada fundo estadual distribui seus recursos de acordo com o número de estudantes que estão matriculados em sua rede de Educação Básica. Essa regra é estabelecida segundo os dados do Censo Escolar do ano anterior. Esse método serve para distribuir melhor os recursos pelo país, já que leva em consideração o tamanho das redes de ensino.

5.1.Novo Fundeb

Criado em dezembro de 1996, no ano seguinte o Fundef foi implantado de forma experimental no estado do Pará e funcionou em todo o país de 1º de janeiro de 1998 e até 31 de dezembro de 2006.

Em substituição ao Fundef, foi criado o Fundeb pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, com vigência estabelecida para o período 2007-2020. Nesse novo cenário, a subvinculação das receitas dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios passaram para 20% (vinte por cento) e sua utilização foi ampliada para toda a educação básica por meio do Fundeb, que passou a promover a distribuição dos recursos com base no número de alunos da educação básica informado no Censo Escolar do ano anterior, sendo computados os estudantes matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (§§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal). Ou seja, os municípios passaram a receber os recursos do Fundeb com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental e os Estados com base nos alunos do ensino fundamental e médio.

O Novo Fundeb foi instituído pela Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 com vigência a partir de 1º de janeiro de 2021 passa a ter caráter permanente, o que representa uma grande conquista para a educação brasileira. Isso não implica, entretanto, na impossibilidade de nova alteração do texto constitucional, uma vez que o Congresso Nacional revisará o funcionamento do Fundo. A primeira revisão está prevista para ser realizada no ano de 2026, como aponta a Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e posteriormente será realizada a cada 10 anos.

A fim de garantir que todas as suas disposições sejam efetivamente aplicadoas de acordo com as capacidades de cada um dos agentes envolvidos, a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, conhecida como Lei do Novo Fundeb, estabeleceu uma implementação gradual da nova sistemática. Isso se deve, dentre outros, pelo aumento do comprometimento orçamentário que o Novo Fundeb requer, assim como a segurança jurídica do seu novo processamento. Com isso, verifica-se a progressividade do Novo Fundeb, o qual será plenamente implementado até 2026.

No que se refere ao percentual de contribuição dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a formação do Fundo, esse não sofreu alteração e se manterá em 20% (vinte por cento).

Para maiores informações sobre as mudanças ocorridas no Fundeb acessar o Manual de Orientação do Novo FUNDEB que trará todas diferenças entre o Fundeb que estava em vigor até 2020 e o Fundeb em vigor a partir de 2021.

5.2. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB)

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um órgão colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do Fundo.

É importante destacar que o trabalho do Conselho do Fundeb soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública, portanto não é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, portanto, ser confundido com o controle interno (executado pelo próprio Poder Executivo), nem com o controle externo, a cargo do Tribunal de Contas.

O controle a ser exercico pelo Conselho do Fundeb é o controle direto da sociedade, por meio do qual se abre a possibilidade de apontar, às demais instâncias, falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Dessa forma, além de serem apresentados em todas as reuniões que o Conselho participa, os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados, ou recebidos à conta do Fundo, ficam, permanentemente, à disposição dos Conselhos responsáveis pelo acompanahamento e controle social.

6. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (PNAE)

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação

Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

Com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, 30% (trinta por cento) do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

São atendidos pelo programa os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público). Vale destacar que o orçamento do PNAE beneficia milhões de estudantes brasileiros, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.

6.1. Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

O Conselho de Alimentação Escolar, componente fundamental do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que foi instituido pela Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009. tem como principal atuação zelar pela concretização da Segurança Alimentar e Nutricional dos escolares, por meio da fiscalização dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que complementa o recurso dos Estados, Distrito Federal e Municípios para compra de genêros alimentícios para o PNAE, e do acompanhamento da execução desta política.

O exercício do controle social por meio da participação da comunidade tem por finalidade garantir o acompanhamento e assessoramento da execução do programa. Ademais, o controle social exercido pelo CAE está comprometido com a segurança alimental e nutricional da população escolar reiterado nas diretrizes do programa, ratificando a participação da comunidade no controle social para a grantia da oferta da alimentação escolar saudável e adequada, configurando-se como ação de utilidade pública, de cidadania e participação popular ao reunir representações de diversos segmentos diretamente interessados.

Um conselho que funcione de forma séria e efetiva, cumprindo com as suas atribuições com a consciência da importância da sua atuação, tem grande chance de propiciar para a comunidade, para as escolas, uma alimentação escolar de qualidade e a formação de hábitos alimentares saudáveis nas crianças, jovens e adultos.

6.2. Merenda estadual

Com o programa de alimentação escolar, a Secretaria do Estado de São Paulo tem o objetivo de atender as necessidades nutricionais dos alunos no período em que permanecerem na escola, além de contribuir para a promoção de hábitos alimentares saudáveis e respeitar cultura alimentar e vocação agrícola de cada região.

A alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, contribui para o crescrimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar. O tema também está inserido no contexto de aprendizagem, por meio do currículo escolar, o que permite que os estudantes desenvolvam práticas saudáveis de vida.

Abaixo está o demonstrativo das despesas realizadas com recurso estadual destinado a merenda escolar.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS				
Finalidade da	Período	Origem do	Valor total	
Despesa		recurso	aplicado	
Merenda Escolar	2018	Estadual		
Recuso Recebido	R\$ 566.256,00			
Despesas	R\$ 567.276,72			
Aplicação financeira	R\$ 1.340,10			
Valor recolhido			R\$ 319,38	

Tabela 12 - Demonstrativo de despesas 2018

Fonte: Balancete da Secretaria Municipal de Educação – Prestação de contas

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS					
Finalidade da	Período	Origem do	Valor total		
Despesa		recurso	aplicado		
Merenda Escolar	2019	Estadual			
Recuso Recebido			R\$ 563.436,00		
Despesas			R\$ 563.259,56		
Aplicação financeira	R\$ 640,96				
Valor recolhido			R\$ 817,40		

Tabela 13 – Demonstrativo de despesas 2019

Fonte: Balancete da Secretaria Municipal de Educação – Prestação de contas

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS					
Finalidade da	Período	Origem do	Valor total		
Despesa		recurso	aplicado		
Merenda Escolar	2020	Estadual			
Recuso Recebido	R\$ 135.295,20				
Despesas	R\$ 55.613,30				
Aplicação financeira	R\$ 250,84				
Valor recolhido			R\$ 79.932,74*		

Tabela 14 – Demonstrativo de despeas 2020

Fonte: Balancete da Secretaria Municipal de Educação – Prestação de contas

*Nota: O valor recolhido no ano de 2020 foi alto devido a pandemia causada pelo Covid-19, a partir de Março, visto que nesse período os alunos encontravam-se em aula de forma remota (EAD)

7. REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A rede municipal de ensino são os organismos que a integram, reunindo escolas e seus departamentos e os Conselhos de Educação, que tem função consultiva, normativa e deliberativa.

Nas tabelas abaixo, pode-se observar todos as escolas que fazem parte da Rede Municipal de Ensino de Bastos, bem como a quantidade de professores que nelas atuam.

Escolas do Município de Bastos

	Educação Infantil		Ensino	Ensino	Ensino Fundamental II
			Fundamental I	Fundamental I	e Ensino Médio
	Creche	Pré-	1º ano	2º ano	6º ao 9º ano
ESFERAS	(0 a 3	Escola	(6 anos)	ao 5ºano	1ª série a 3ªsérie
	anos)	(4 e 5		(7 a 10 anos)	
		anos)			
Municipal	6	6	5	-	-
Estadual	-	-	-	3	3
Privada	1	1	1	1	1
Conveniada	1				
Total	8	7	6	4	4

Tabela 15 – Escolas do município de Bastos

Ano Referência: 2020

Professores/Educadores do Município de Bastos

Escolas	Número de professores	Magistério	Graduação e/ou Licenciatura	Pós Graduação	Mestrado e/ou Doutorado
E.E Águia de Haia	40	-	40	06	-
E.E Márcia Nutti Molina	11	-	11	07	-
E.E Dr. Irineu Buller Almeida	32	-	32	15	-
E.E Parque das Nações	27	-	27	-	-
E.E Prof Tsuya Ohno Kimura	42	-	42	11	-
E.E Prof Harue Matsumoto Asakawa	21	-	21	-	01
EMEIFs (Pré-escola e E.F.I)	61	01	60	36	-
EMEIF (Creches – educdores)	26	-	26	18	-
Escola São José de Bastos	37	-	37	-	-
Assoçiação Beneficiente de Amparo a Infancia - ABAI	08	-	08	01	-
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	07	-	07	07	-
Total	312	01	309	101	01

Tabela 16 – Professores/Educadores do Município de Bastos

Ano Referência: 2020

8. SISTEMA SESI DE ENSINO

A rede SESI de Educação, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem como finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum insdispensável para o exercício da cidadania.

A linha pedagógica está fundamentada nas ações desenvolvidas que estão em constante reflexão e avaliação para que novas práticas sejam desenvolvidas com vistas à inovação; considera o educando a partir da sua história de vida, das experiências que já vivenciou; visa o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais para enfrentar os desafios da vida; valoriza a interação entre as pessoas e destas com o meio social na construção dos conhecimentos na perspectiva crítica, exibindo significados ocultos com vistas à formação de verdadeiros cidadãos.

A concepção de educação do sistema SESI-SP engloba o ensino, a aprendizagem e a pesquisa considerando o conhecimento como processo de construção fundado no diálogo entre professores e estudantes.

Nesse contexto os alunos são estimulados a desenvolver competências que lhes permitam explorar sua curiosidade intelectual, realizar projetos pessoais, tomar posições e agir com autonomia, responsabilidade e independência, valorizando o espaço coletivo e a cooperação.

Dessa forma com a aprovação da Lei Municipal nº 2.716/17 de 02 de Fevereiro de 2017, o município está autorizado a celebrar convênio com o Sistema SESI, com a finalidade de estabelecer cooperação técnica e financeira para a implantação de sistema de ensino e atividades complementares nas escolas da rede municipal de ensino, visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido.

A educação básica, ofertada pelo SESI, tem sua premissa no artigo 22 da Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: "A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores."

No sentido mais amplo, é um processo permanente de apropriação dos saberes formal e informal, culturalmente elaborados e construídos na escola, na sociedade, na família e no processo de interação social.

A educação básica possibilita uma formação abrangente onde o indivíduo pode ser capaz de aprender a conviver com o outros de forma cooperativa, aprender a ser, aprender a fazer e aprender a aprender, de forma criativa, inovadora, empreendedora e responsável. Promover a educação básica de qualidade, tendo como referencial os quatro pilares da educação (aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser) é premissa da rede de Educação SESI.

Todas as aulas da rede escolar SESI são planejadas de acordo com os princípios, fundamentos e pressupostos do Referencial Curricular, também com base no material didátivo próprio que engloba as atuais tendências educativas, proporcionando desenvolvimento de habilidades e competências exigidas para àquele que vive no século XXI.

8.1. Educação Infantil

Na rede escolar SESI-SP, a educação infantil tem como objetivo a construção da identidade e autonomia das crianças, articulando cuidados, brincadeitras e educação para propiciar aprendizagens significativas.

Para ampliar os conhecimentos infantis, as crianças participam de inúmeras experiências e atividade intencionalmente planejadas e, com base no material didático elas podem explorar as potencialidade do próprio corpo por meio de brincadeiras, desenvolverem a escuta e a oralidade expressando ideias e sentimentos por meio de rodas de conversa e leitura, entrar em contato com a linguagem escrita por meio de situações de leitura e escrita, conhecimento e exploração de diferentes gêneros e portadores textuais, ampliar o repertório cultural com as quatro linguagens artísticas: arte visual, teatro, música e dança, perceberem-se como parte do mundo em que vivem, observando os aspectos do meio natural e social desenvolvendo hábitos saudáveis de alimentação e higiene e, resolverem situação-problema por meio de jogos e brincadeiras, explorando os conceitos da linguagem matemática.

A avaliação na educação infantil é feita mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção. Desse modo, entede-se sua necessidade e importância enquanto um instrumento que contribui para a formação do indivíduo de forma a evidenciar suas conquistas, potencialidades, desejos e necessidades, sem ressaltar dificuldades e limitações.

8.2. Ensino Fundamental

A organização curricular da rede está pautada no ensino por área de conhecimento, estimulando a participação dos estudantes por meio de diálogos constantes entre o que eles sabem e o que será ensinado, com o objetivo de tornar a aprendizagem significativa.

Ademais, desde 2017, o SESI incorporou o projeto didático às aulas do ensino fundamental (para anos iniciais), visando acrescentar conhecimentos à vida e à formação dos estudantes para além daqueles previstos nos componentes curriculares.

O projeto didático pode envolver uma ou mais áreas de conhecimento, partindo da intenção didática do professor, visando aprofundar e aprimorar as aprendizagens dos estudantes, por meio de sequências de ações organizadas que culminarão na elaboração de um produto final.

9.EDUCAÇÃO INCLUSIVA

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, criada pelo Ministério da Educação em 2008, os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, segmentos que compõem o público alvo da Educação Especial, têm o direito a frequentar a sala de aula comum e, quando necessário, receber atendimento educacional especializado no período inverso ao da escolarização. Historicamente, essas pessoas foram excluídas do sistema educacional ou encaminhadas para escolas e classes especiais.

A educação inclusiva compreende a Educação especial dentro da escola regular e transforma a escola em um espaço para todos. Ela favorece a diversidade na medida em que considera que todos os alunos podem ter necessidades especiais em algum momento de sua vida escolar. Educação inclusiva, portanto, significa educar todas as crianças em um mesmo contexto escolar. A opção por este tipo de Educação não significa negar as dificuldades dos estudantes. Pelo contrário, com a inclusão, as diferenças não são vistas como problemas, mas como diversidade. É essa variedade, a partir da realidade social, que pode ampliar a visão de mundo e desenvolver oportunidades de convivência a todas as crianças.

Como resultado da implantação da referida política, entre 2007 e 2013, as matrículas desses estudantes em escolas regulares subiram de 306.136 para 648.921 (aumento de 112%). Em 2013, 76,9% desses estudantes matriculados na Educação Básica estavam estudando em salas comuns, sinalizando um rompimento com o histórico de exclusão.

Os desafios implicados na ampliação desses expressivos avanços envolvem a continuidade de investimentos na formação de educadores, no aprimoramento das práticas pedagógicas, na acessibilidade arquitetônica e tecnológica, na construção de redes de aprendizagem, no estabelecimento de parcerias entre os atores da comunidade escolar e na intersetorialidade da gestão pública. (Fonte: Censo escolar 2013).

9.1. Núcleo de Desenvolvimento Educacional

O Núcleo de Desenvolvimento Educacional, criado através do Decreto Municipal nº 1.443/21, integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, com a perspectiva de desenvolvimento das ações relativas à assistência estudantil, apoio pedagógico e com o suporte a inclusão e acessibilidade. É formado por especialistas graduados em diversas áreas e estará presente em todas as unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

A ação do Núcleo está organizada a partir das seguintes áreas do desenvolvimento educacional: assuntos estudantis e comunitários e apoio pedagógico. Este núcleo contempla uma equipe multiprofissional constituída por psicólogo, nutricionista, fonoaudiólogo, professor de atendimento educacional especializado, pedagogo, assistente social e terapeuta ocupacional, podendo ainda, contar com o trabalho de outros profissionais. O núcleo tem os seguintes objetivos: contribuir para o desenvolvimento educacional, integrar-se nas ações de acolhida e atendimento à comunidade acadêmica, participar do acompanhamento dos processos educacionais e estudantis e do desenvolvimento do trabalho pedagógico, com vistas à qualificação dos processos de ensino e de aprendizagem, integrar e participar de ações de assistência estudantil, a fim de contribuir para o desenvolvimento dos estudante com vistas à permanência e conclusão do curso.

Abaixo segue uma relação da quantidade de alunos atendidos no ano de 2020, classificados por idade e por especialidade:

ALUNOS ATENDIDOS NO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL					
	Fonoaudiólogo	Psicólogo	Nutricionista	Professor de Atendimento Especilizado	
0 a 2 anos				1	
3 a 4 anos	3	12		4	
5 a 6 anos	19	36		3	
7 anos		15		4	

Tabela 17 – Alunos atendidos no Núcleo de Desenvolvimento Educacional por idade

Nota: * O atendimento da nutricionista, acontece com todos os alunos e em todas as unidades escolares municipais com o Projeto Alimentação Saúdavel.

10.PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) foi criado em 1995 e tem por finalidade prestar assistência financeira para as escolas, em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com consequente elevação do desempenho escolar. Também visa fortalecer a participação social e a autogestão escolar.

O PDDE é regido pela Lei 11.947 de 16 de junho de 2019 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e, por resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, cujas principais são as seguintes: Resolução nº 9/2011, que estabelece os procedimentos a serem adotados para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços, com os repasses efetuados à custa do PDDE, pelas Unidades Executoras Próprias e entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público que ministram educação especial, denominadas Entidades Mantenedoras; Resolução nº 10/2013 que dispõe sobre os critérios de repasse e execução do PDDE em cumprimento ao dispoto na Lei 11.947/20019; Resolução nº 15/2014 que dispõe sobre as prestações de contas das entidades beneficiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola e suas ações agregadas; Resolução nº 6 de 27 de fevereiro de 2018,

que altera dispositivos da Resolução nº 10 de 18 de abril de 2013, entre eles, fixa limites para repasses dos recursos e estabelece a exigência de atualização cadastral no PDDEWeb como condição para ser beneficiário do programa.

O PDDE destina-se às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistências social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica.

Conforme Resolução nº 6 de 27 de fevereiro de 2018, os repasses dos recursos dar-se-ão em duas parcelas anuais, devendo o pagamento da primeira parcela ser efetivado até 30 de abril e o da segunda parcela até 30 de setembro de cada exercício às EEx, UEx e EM que cumprirem as exigências de atualização cadastral até a data da efetivação dos pagamentos.

Para monitoramento do PDDE, utiliza-se o Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE (IdeGES-PDDE) que é um instrumento para mensurar o desempenho do PDDE em todo território nacional, com o objetivo de viabilizar iniciativas de monitoramento e avaliação, orientar a ação governamental para melhoria do desempenho do Programa, favorecer o exercício do controle social e reconhecer iniciativas exitosas da gestão.

O IdeGES-PDDE agrega três indicadores relativos a dimensões representativas do desempenho do programa nos entes federados: adesão, execução e pretação de contas dos recursos. A proposta parte do pressuposto que o bom desempenho do PDDE não é alcançado apenas quando, por exemplo, as entidades recebem os recursos. Entende-se que o desempenho do programa em determinado ente federado apenas pode ser considerado satisfatório se alanaça o máximo de seu público alvo (adesão), se os recursos são utilizados (execução) e empregados nas finalidades do programa (prestação de contas). Por proporcionar mecanismo objetivo e de fácil compreensão para mensuração do desempenho da gestão do PDDE, o IdeGES-PDDE pode ser utilizado para favorecer e viabilizar iniciativas de monitoramento e avaliação do programa, orientar as ações de assistência técnica do

MEC/FNDE, estimular esforços político-institucionais para a melhoria do desempenho, contribuir para alocação orçamentária mais eficiente, entre outros.

Através do Decreto Municipal nº 1.448/21 de 19/08/2021 revogando o decreto nº 1.127/18 de 28/05/2018 estabelece o criação e modelo padrão do estatudo para todas as unidades muncipais instituir as APMs – Associações de Pais e Mestres para receber os recursos do PDDE.

Abaixo, tabela classicada de acordo com os critérios dos IdeGES, relacionando as Unidades Executoras Municipais de Bastos e suas respectivas notas no IdeGES PDDE 2020, concendedo ao município de Bastos/SP o ranking nível Brasil entre os 5 (cinco) melhores municípios na execucação PDDE ano letivo de 2020.

UF	Município	CNPJ UEx	Razão Social UEx	Esfera Administrativa	IdeGes 2020
SP	BASTOS	28113748000110	APM DA EM DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EF PROF MAURO DEMARCHI	MUNICIPAL	10,00
SP	BASTOS	29831380000198	APM APM DA EMEI E ENSINO FUNDAMENTAL V	MUNICIPAL	10,00
SP	BASTOS	29937680000156	APM DA EMEI E ENSINO FUNDAMENTAL ANTERIO FERNANDES	MUNICIPAL	10,00
SP	BASTOS	32901796000192	APM DA CRECHE ESCOLA FUSAE YABUTA	MUNICIPAL	10,00
SP	BASTOS	33901735000145	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES EMEIF III	MUNICIPAL	10,00
SP	BASTOS	33901747000170	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES EMEI MANOEL JORGE FILHO	MUNICIPAL	10,00
SP	BASTOS	33901798000102	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES EMEI IV	MUNICIPAL	10,00
SP	BASTOS	34006056000171	ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES LEONILDO MANSANO	MUNICIPAL	10,00

Tabela 18 - Microsoft Porwer BI - IdeGES-PDDE 2020

Fonte: GOV.BR/FNDE

Além disso, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) possui as chamadas Ações Agregadas. No caso do munícipio de Bastos, está em andamento a ação para o PDDE EMERGENCIAL, programa com procedimentos para repasse de recursos financeiros voltados para medidas de prevenção da COVID-19 no contexto de volta às aulas presenciais no âmbito das escolas públicas. O repasse dos recursos financeiros destina-se à aquisição e contratação dos serviços e equipamentos necessários para a implementação dos protocolos de segurança e para auxiliar nas adequações necessárias para retornor às atividades presenciais das redes de ensino, no contexto da situação de calamidade provocada pela pandemia da COVID-19. Os critérios de repasse do PDDE Emergencial encontram-se descritos no art. 3º da Portaria nº 16 de 07 de outubro de 2010, que estabelece os critérios e define a execução e formatação da prestação de contas que seguirá os moldes do PDDE Básico.

11. PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)

O Programa de Ações Articuladas (PAR) é uma estratégia de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas CompromissoTodos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007, fundamentada no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino.

Trata-se uma estratégia para o planejamento plurianual das políticas de educação, em que os entes subnacionais elaboram plano de trabalho a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares e, consequentemente, para o aprimoramento do Ideb de suas redes públicas de ensino.

Assegurar o acesso dos estudantes às vagas escolares disponibilizadas nas instituições de ensino, em especial na educação básica, e sua permanência com sucesso na escola, depense do atendimento a uma série de elementos estruturais e serviços, dentre os quais se destacam: materiais didáticos e pedagógicos, formação de profissionais, equipamentos e infraestrutura escolar. Esses produtos e serviços se relacionam a vários fatores econômicos e sociais e à forma de planejamento, gestão, atuação e colaboração entre os entes subnacionais, proporcionada pela assistência técnica e financeira, concretizada no âmbito PAR.

Nesse contexto, o PAR apresenta indicadores definidos a partir do diagnóstico e planejamento locais, consolidados anualmente, para quatro dimensões:

- a. gestão educacional;
- b. formação de professores, dos profissionais de serviço e apoio escolar;
- c. préticas pedagógicas e de avaliação; e
- d. infraestrutura física e recursos pedagógicos.

A elaboração do plano é feita em três etapas: diagnóstico da situação educacional, elaboração do plano de trabalho e análise técnica.

O novo ciclo PAR foi estruturado em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), principal ponto de convergência das políticas públicas educacionais para os próximos dez anos. Suas diretrizes, metas e estratégias canalizam os esforços

de estados, municípios e da sociedade civil para consolidar um sistema educacional capaz de garantir o direito à educação em sua totalidade.

11.1. Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC)

A elaboração do PAR e todo o acompanhamento do seu trâmite são feitos pelo Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC – Módulo PAR). O Simec é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação. É através do Simec que os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas em suas cidades ou estados.

11.2. PAR 3

11.2.1.Ônibus escolares

O programa Caminho da Escola foi criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a reducação da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso à permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais.

O governo federal, por meio do FNDE e em parceria com o Inmetro, oferece um veículo com especificações exclusivas, próprias para o transporte de estudantes, e adequado às condições de trafegabilidade das vias das zonas rural e urbana brasileira.

Através do PAR 3, que teve abrangência do ano de 2017 a 2020, foi solicitada a aquisição de dois ônibus escolares (ORE 2 e ORE 3).

Esses ônibus foram adquiridos a partir do processo 23400.002892/2017-22, no valor total de R\$ 455.462,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

11.2.2. Creche Proinfância

O programa PROINFÂNCIA – Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, criado pelo governo federal (MEC e FNDE), faz parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), visando aprimorar a insfraestrutura escolar, referene ao ensino infantil, tanto em construção das escolas, como na implantação de equipamentos e mobiliários adequados, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade da educação.

O Projeto Proinfanância tipo 1 tem a capacidade de atendimento de até 376 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 188 crianças em período integral. O projeto arquitetônico foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico, psicológico, como no intelectual e social.

Solicitado através do PAR 3, a construção dessa escola encontra-se em andamento (ano referência 2021) e, deve ser concluída até junho de 2022, sendo o total gasto no valor de R\$ 2.505.266,79 (Dois milhões, quinhentos e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

11.3. PAR 4

11.3.1. Escola 9 salas – Dois pavimentos

Com o objetivo de reordenar os alunos da rede municipal de ensino, foi solicitada a construção da Escola 9 salas — Dois pavimentos. Com capacidade para até 630 alunos, em dois turnos (matutino e vespertino), e 315 alunos em período integral, a construção dessa escola será um importante feito para a rede de ensino do município.

Financiada pelo governo federal, a obra tem o valor estimado em R\$ 2.275.706,34 (Dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

Atualmente o ciclo PAR 4 (2021 a 2024) já foi aberto e já cadastramos esta obra dentro do sistema SIMEC, já com código *ID – Obra*, na qual estamos aguardando o deferimento e aprovação para dar início aos trâmites para iniciar a construção até o fim do ciclo do no PAR 4.

11.3.2. Ônibus escolares

Neste novo o ciclo PAR 4 (2021 a 2024) também está em andamento o processo para a aquisição de ORE 2 e ORE 3 para a renovação da frota municipal, uma vez que 80% dos ônibus municipais encontram-se em elevado grau de deterioração. O valor estimado para aquisição desses ônibus está em R\$ 7.165.200,00 (Sete milhões, cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais).

11.3.3. Demais iniciativas

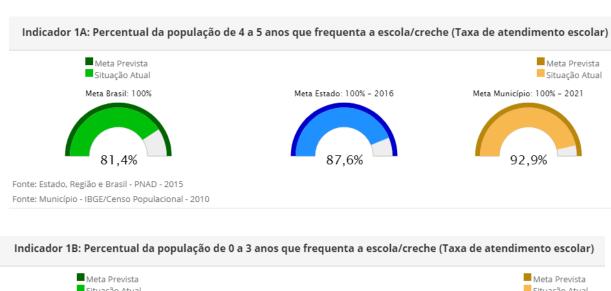
Foram solitado também diversas outras iniciativas para reestruturação da rede física das escolas e aquisição de diversos equipamentos para auxiliar no trabalho escolar. Destaca-se que todos esses equipamentos encontram-se em fase de análise pelo setor responsável.

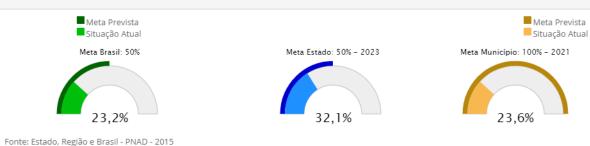
12.METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BASTOS

META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender 100% (cem por cento) das crianças de até 03 (três) anos da demanda manifesta, até o final da vigência deste PME. Os pais têm o direito de optar por colocar ou não seus filhos na creche.





50

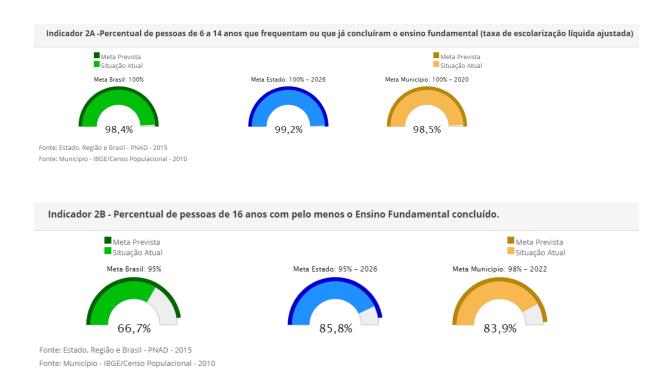
Etapas	Municipal	Conveniada	Privada	Total Atendida
Creche (0 a 3 anos)	155	111	56	322
Pré-escola (4 a 5 anos)	508	<u> </u>	55	563

Tabela 19 - Alunos matriculados na educação infantil

- **1.1** Realizar, anualmente, em parceria com a Secretaria de Saúde e com a Secretaria de Promoção Social, o levantamento da demanda por creche para a população de 0 (zero) até 03 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- **1.2** Realizar, anualmente, em parceria com a Saúde e o Conselho Tutelar o levantamento das crianças de 4 a 5 anos que se encontram fora da escola;
- **1.3** Garantir, através de benefícios concedidos pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), a melhoria da qualidade do atendimento na educação infantil no que se refere à acessibilidade, bem como sua expansão com a construção e ampliação de escolas por meio de programa nacional e aquisição de equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos;
- **1.4** Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação para os profissionais da Educação Infanti;
- **1.5** Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência;
- **1.6** Oferecer merenda sob a supervisão de uma nutricionista, dentro dos padrões de uma alimentação saudável e de acordo com a idade da criança e suas necessidades, através da parceria União, Estado e município.

META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 6(seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.



Taxa de matrícula no Ensino Fundamental I da rede pública municipal - 2020.

Ensino Fundamental I – 1º ano				
Anos Iniciais – 1º ano Anos finais				
248	0			
Total: 248				

Tabela 20 - Alunos matriculados no 1º ano do E.F.I

Fonte: SEADE

Taxa de matrícula no Ensino Fundamental I da rede pública estadual - 2020.

Ensino Fundamental I – 2º ano ao 5º ano	
Anos Iniciais	
1.031	
Total: 1.031	

Tabela 21 - Alunos matriculados nos anos iniciais do E.F.I

Fonte: SEADE

ESTRATÉGIAS:

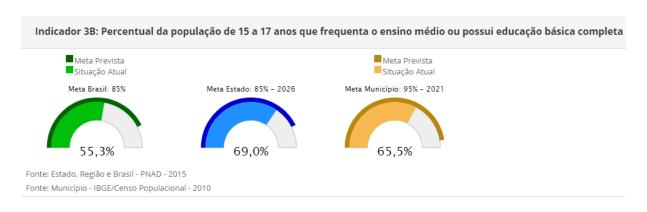
- **2.1** Oferecer transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT);
- **2.2** Incentivar a valorização do estudo pela comunidade para que, ao final da vigência deste PME, mais 12% (doze por cento) dos alunos matriculados consiga concluir o Ensino Fundamental (atualmente dos 98,5% matriculados apenas 83,9% concluem);
- **2.3** Realizar em parceria com o Estado e Conselho Tutelar levantamento de jovens dessa faixa etária que se encontra fora da escola;
- 2.4 Colaborar no acompanhamento e no monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
- **2.5** Colaborar na busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
- **2.6** Colaborar para incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- **2.7** Apoiar atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo às habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
- **2.8** Apoiar a promoção de atividades de desenvolvimento e estímulo à habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

META 3 – ENSINO MÉDIO

Contribuir para a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de

vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).





- **3.1** Oferecer transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT);
- **3.2** Incentivar a valorização do estudo pela comunidade para que, ao final da vigência deste PME, mais 24,1% (doze por cento) dos alunos matriculados consiga concluir o Ensino Fundamental (atualmente dos 89,6% que frequentam a escola apenas 65,5% estão matriculados no Ensino Médio);
- **3.3** Realizar em parceria com o Conselho Tutelar e com o Estado o levantamento de jovens dessa faixa etária que se encontram fora da escola;
- 3.4 Divulgar em parceria com o Estado o período de matrículas nas escolas.

META 4 - INCLUSÃO

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de sala de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.





Tabela do número de escolas com acessibilidade

Unidades escolares do município (Rede municipal, estadual, privada, filantrópica)	18 escolas
Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	67% (12 escolas)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	67% (12 escolas)

Tabela 22 – Número total de escolas com acessibilidade

- **4.1** Incentivar programas destinados à oferta da atenção inicial para crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em parceria com áreas da saúde, considerando equipe mínima de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e assistência social;
- **4.2** Garantir a matricula do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino:
- **4.3** Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
- **4.4** Firmar parcerias com outras redes de ensino para encaminhamento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- **4.5** Incentivar para que haja um professor especialista em cada rede ou escola, dependendo da demanda para avaliar e atender os alunos com deficiência e desenvolver projetos direcionados à educação inclusiva;
- **4.6** Incentivar para que haja cuidadores em cada unidade escolar de acordo com a demanda da escola e complexidade do caso para as necessidades dos alunos em relação à locomoção, higiene e alimentação;
- **4.7** Realizar parceria com a União e o estado para que haja o transporte escolar adaptado aos alunos da rede pública de ensino, que comprovem sua efetiva necessidade, de acordo com critérios da legislação, garantindo o acesso desses aos diferentes níveis e modalidades de ensino, acompanhados por monitores;
- **4.8** Diminuir gradativamente, no prazo de dez anos, o número de alunos na sala de aula regular, onde esteja matriculado aluno com deficiência e com transtornos globais do desenvolvimento, comprovados por laudo clínico e avaliação pedagógica realizada por professor especialista;

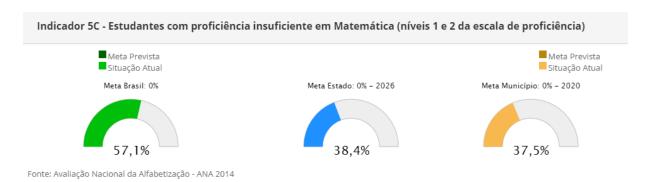
- **4.9** Incentivar a formação continuada e espaços de discussão permanentes a todos os funcionários da escola para o tema Escola Inclusiva, abrangendo a pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, diversidade sexual e outros da realidade da escola que se fizerem necessário;
- **4.10** Incentivar a sinalização nas escolas, utilizando comunicação alternativa como libras, braile e outros recursos;
- **4.11** Proporcionar ao aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a flexibilização curricular, de acordo com suas necessidades;
- **4.12** Incentivar a formação de equipes multidisciplinares e multiprofissionais nas escolas públicas e particulares (fonoaudiólogo, psicólogos, assistentes sociais e pedagogo) que possam dar suporte à prática educativa de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- **4.13** Elaborar relatório de avaliação anual da equipe multidisciplinar para alunos no processo educacional;
- **4.14** Incentivar para que haja apoio psicológico aos profissionais da educação e familiares dos alunos público-alvo da educação especial;
- **4.15** Incentivar e promover a organização de salas heterogêneas, agrupando os alunos e garantindo que em cada sala haja diversidade de desempenho e comportamento, fornecendo assistência aos professores mediante formação continuada para haver inclusão efetiva, sem exclusão da aprendizagem da turma;
- **4.16** Incentivar através de parceria com a União, Estado e Município a adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com deficiência;
- **4.17** Incentivar a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado ofertado em salas de recursos da própria escola ou de pólos municipais.

META 5 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.







Níveis da escrita - Pré-silábico, silábico, silábico-alfabético e alfabético

- Nível pré-silábico;
- Nível silábico;
- Nível silábico-alfabético;
- Nível alfabético.

Tabela com o número de alunos e as hipóteses de escrita correspondentes ao final de 2014 até o 3º ano do Ensino Fundamental

Número de alunos até o 3º ano do EF	843
Número de alunos na hipótese alfabética ao final do 3º ano do EF - 2014	748
Número de alunos que não estavam na hipótese alfabética de escrita ao final de 2014	95

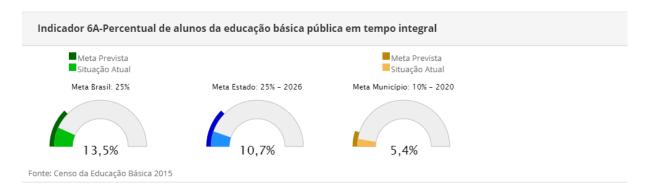
Tabela 23 – Alunos na hipótese alfabética

- **5.1** Incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e a aprendizagem dos estudantes, bem como seu registro e disseminação entre os pares;
- **5.2** Incentivar para que os docentes e profissionais da educação, tenham acesso a cursos de formação continuada, visando ao aprofundamento de estudos e ao atendimento das demandas decorrentes do trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula:
- **5.3** Organizar em reuniões de pais discussões sobre as concepções e procedimentos de avaliação dos alunos;
- **5.4** Criar mecanismos para o acompanhamento individual do desempenho escolar de cada estudante dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em sua respectiva escola.
- **5.5** Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores em colaboração com os Governos Estadual e Federal, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- **5.6** Participar de avaliações nacionais periódicas e específicas para aferir a alfabetização das crianças, aplicadas a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.7 - Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica



A educação integral está presente na legislação educacional brasileira e pode ser apreendida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007).

A Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que instituiu o FUNDEB, determina e regulamenta a educação básica em tempo integral e os anos iniciais e finais do ensino fundamental (art.10, § 3º), indicando que a legislação decorrente deverá normatizar essa modalidade de educação. Nesse sentido, o Decreto nº 6.253/07, ao assumir o estabelecido no Plano Nacional de Educação, definiu que se considera "educação básica em tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo estudante permanece na escola ou em atividades escolares" (art. 4º). Hoje na rede municipal temos duas unidades escolares rurais que atendem em tempo integral todos os alunos regularmente matriculados, sendo de 0 a 6 anos de idade.

Quantidades de escolas – Bastos.

Municipais: (creches, pré-escolas, ensino fundamental (1º ano) e unidades descentralizadas)	Estaduais	Filantrópica	Particulares		
10	06	01	01		
18 unidades escolares					

Tabela 24 – Quantidade de escolas no município de Bastos/2020

Escolaridade	Qtde de Alunos	Período Integral	Porcentagem de alunos integral	
Ensino Infantil	858	420	49%	
Ensino Fundamental I 1º ano – Rede Municipal	308	48	15,5%	
Ensino Fundamental II	1.179	0	0	
Ensino Fundamental I 2º ano ao 5 ano Rede Estadual	1.031	0	0	
Ensino Médio	808	0	0	

Tabela 25 – Quantidade de alunos por escolaridade/2021

O município possui 18 unidades escolares num total de 4.184 alunos sendo que, desse total 420 alunos estão no período integral, perfazendo 11,2% dos alunos.

A meta nacional é de que pelo menos 25% dos alunos, ao final de dez anos estejam no ensino integral. A rede municipal atende 445 alunos em tempo integral totalizando 40% dos alunos matriculados na rede.

A unidade filatrópica atende 150 alunos, totalizando 100% do atendimento integral. A rede estadual e a privada não antendem alunos com educação integral.

ESTRATÉGIAS:

6.1 - Promover progressivamente, através do apoio do Estado e União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em pelo menos uma escola até o final da vigência deste plano;

- **6.2** Construir, em regime de colaboração com os Governos federal e estadual através de programa de construção de escolas, uma unidade escolar com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente, em comunidade pobre ou com crianças em situação de vulnerabilidade social até a vigência deste plano;
- **6.3** Construir, em regime de colaboração, com os Governos Federal e Estadual, através de programa de ampliação e reestruturação de escolas públicas, quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação em tempo integral;
- **6.4** Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica por parte da Secretaria da Promoção Social e de Esportes;
- **6.5** Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental



Anos Finais do Ensino Fundamental

Fonte: MEC / Inep / Preparação: Todos Pela Educação



⊕ ⊕ **⊞**

- **7.1** Assegurar, em colaboração com a União, estado e município, no prazo de 10 (dez) anos a partir da data de aprovação deste Plano, a universalização do atendimento de toda demanda desses níveis da educação básica, garantindo o acesso, buscando a permanência e a efetiva aprendizagem de todos os alunos na escola;
- **7.2** Avaliar o aluno em todo seu processo de aprendizagem, considerando suas dificuldades como indicadores para a reorganização do ensino e da aprendizagem;
- **7.3** Assegurar condições de aprendizagem a todos os alunos, mediante:
 - a) Providências de acompanhamento imediato, quando detectadas as necessidades de apoio a aprendizagem;
 - b) Oferta de material didático adequado para os alunos da rede e determinado pela necessidade da escola, pelos seus integrantes.
- **7.4** Discutir com os pais sobre as concepções e procedimentos de avaliação dos alunos:
- 7.5 Conceber a avaliação como um processo formativo e não classificatório;
- **7.6** Elaborar projetos nas unidades escolares que garantam a permanência do aluno na escola:
- **7.7** Manter a avaliação institucional nas Unidades Escolares, visando a qualidade do ensino, com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
- **7.8** Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- **7.9** Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

- **7.10** Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
- **7.11** Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- **7.12** Apoiar políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- **7.13** Apoiar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente;
- **7.14** Incentivar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- **7.15** Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- **7.16** Apoiar políticas de estímulo às escolas para melhorarem o desempenho no ldeb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.
- **7.17** Estabelecer, como meta para o atendimento à demanda do ensino fundamental em parceria com a União e o Estado, o máximo de 25 alunos por classe nos anos iniciais (1º ao 5º ano) e observando para os anos finais (6º ao 9º ano):
 - a) Em 3 anos o máximo de 30 alunos por classe;
 - b) em 5 anos o máximo de 28 alunos por classe;

c) em 7 anos o máximo de 25 alunos por classe.

META 8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.

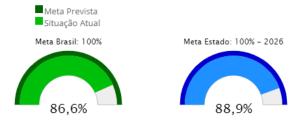


Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015









Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

Indicador 8E - Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010

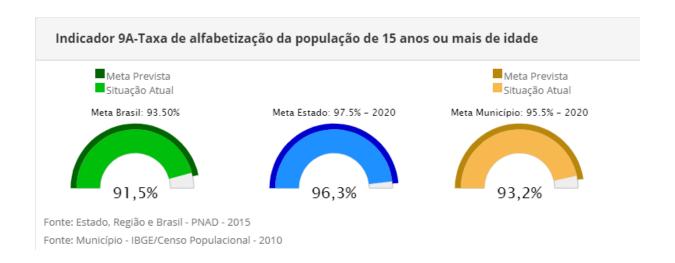
- **8.1** Apoiar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série;
- **8.2** Apoiar a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de forma concomitante ao ensino público, para os segmentos populacionais considerados:
- **8.3** Apoiar o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;
- **8.4** Apoiar busca ativa de munícipes fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;
- **8.5** Apoiar os programas de formação dos professores estabelecidos pelos Governos Estadual e Federal.

META 9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A Educação de Jovens e Adultos - EJA sob um olhar universal abrange um leque de conhecimento, estendendo enquanto desenvolvimento cognitivo a todas as faixas etárias de pessoas, a fim de desenvolver suas habilidades e competências, contextualizando seus conhecimentos com foco na qualificação. No município de Bastos, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), regida pelo Decreto Municipal nº 1.044/17 de 22/07/2017, tem como principal objetivo oportunizar o acesso ao conhecimento a uma clientela, que por motivos específicos, não concluíram sua escolaridade na idade adequada.

Em Bastos, a rede municipal é responsável por uma pequena parcela desse atendimento, pois o nosso público é para o ensino fundamental I (1º ano a 5º ano). A modalidade de ensino fundamental II (6º ano ao 9º ano) e o ensino médio fica a cargo da rede estadual atender. Em consonância com o PNE, o município de Bastos criou a Meta 09, que diz: erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



Indicador 9B-Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade

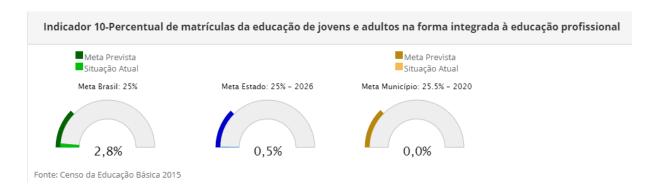


Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015 Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010

- **9.1** Apoiar a ampliação da oferta pública de Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Fundamental e Médio presencial, a partir de 15 anos, que não tenham atingido esses níveis de escolaridade;
- **9.2** Apoiar a construção de propostas político-pedagógicas, considerando as faixas de idade, em conformidade com as peculiaridades da etapa do ciclo de vida em que se encontram;
- **9.3** Apoiar os programas de formação continuada dos professores do EJA, que forneçam as condições necessárias para o desenvolvimento docente;
- **9.4** Realizar a busca ativa da demanda envolvida em parceria com o estado, com a Secretaria da Promoção Social, Secretaria da Saúde e Secretaria de Esportes, buscando detectar a população não escolarizada ou com baixa escolaridade, de maneira a subsidiar o planejamento de ações e de oferta de vagas nas diversas modalidades do EJA;
- **9.5** Estabelecer parcerias com as empresas para a implantação e/ou manutenção de programas de alfabetização junto ao quadro de funcionários, conforme demanda existente;
- **9.6** Realizar a divulgação ampla da oferta de vagas através das diversas formas de comunicação disponíveis, bem como articulação com a comunidade, associação de moradores, igrejas, etc.;
- **9.7** Garantir acesso e transporte para alunos de área rural e bairros distantes às escolas e salas de EJA.

META 10 - EJA INTEGRADA

Oferecer no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



- **10.1** Articular em parceria com os governos federal, estadual e Secretaria de Emprego e Renda, e iniciativa privada, um sistema integrado de informações que oriente a política educacional, para satisfazer às necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho;
- 10.2 Articular junto aos órgãos envolvidos uma periódica revisão e adequação às exigências para o desenvolvimento de cursos básicos e técnicos da educação profissional, observadas as ofertas do mercado de trabalho, em colaboração com os sindicatos dos trabalhadores e entidades;
- 10.3 Apoiar a diversificação curricular do ensino médio para jovens e adultos, integrando a formação integral à preparação para o mundo do trabalho e promovendo a inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características de jovens e adultos por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.

META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão do segmento público.

Dados municipais

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL
CENTRO PAULA SOUZA - TUPÃ	50 ALUNOS
CENTRO PAULA SOUZA - BASTOS	150 ALUNOS
CENTRO PAULA SOUZA - OSVALDO CRUZ	23 ALUNOS
TOTAL	223 ALUNOS
ENSINO MÉDIO	1345 ALUNOS

Tabela 26 – Quantidade de alunos que frequentam a educação profissionalizante

Fonte: Censo Escolar/2020 – Pesquisas nas escolas envolvidas

O município possui 1345 alunos matriculados no ensino médio e 223 alunos frequentando o ensino técnico profissionalizante, representando 16,6%.

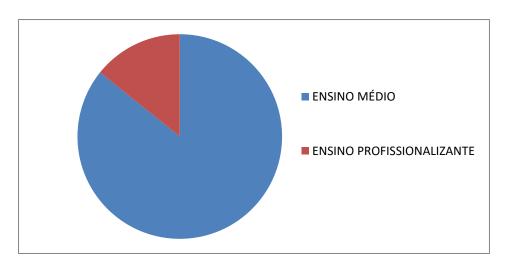


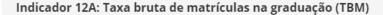
Gráfico 12 – Alunos matriculados no ensino médio e ensino profissionalizante **Fonte:** ITE Nova Escola/2020 – INEP –Observatório PNE

ESTRATÉGIAS:

- **11.1** Apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino oferecendo transporte aos alunos que ali frequentam;
- **11.2** Apoiar o sistema estadual de informação profissional, articulando à oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional com dados do mercado de trabalho:
- **11.3** Apoiar o sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e à consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores;
- **11.4** Apoiar programas de assistência estudantil (estágios) e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;
- **11.5** Apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio com base no empreendedorismo socioambiental oportunizando aos jovens e adultos a participação do desenvolvimento social econômico de sua localidade;
- **11.6** Incentivar e cobrar a criação de cursos no setor de bens e serviços, valorizando as atividades econômicas do município.

META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Colaborar para a elevar a taxa bruta de matrículas na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



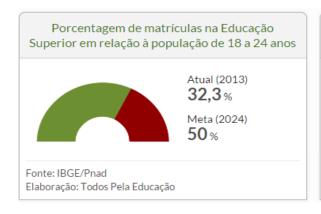


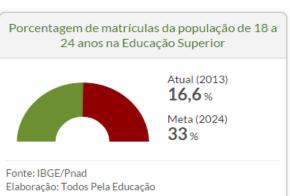
Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015 e Censo da Educação Superior 2015 Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015 e Censo da Educação Superior 2015 Fonte: Município - IBGE/Censo Populacional - 2010

Dados Nacionais





O município de Bastos possui aproximadamente 2.555 habitantes na faixa etária de 18 a 24 anos, sendo que 835 desses, cursam ensino superior (640 na rede particular e 195 na rede pública), representando 33%, ou seja, o município atinge a taxa líquida.

Total na faixa etária de 18 a 24 anos	100%	2.555
Metade da taxa bruta	50%	1.277
Atendidos	33%	835
Não atendidos	17%	442

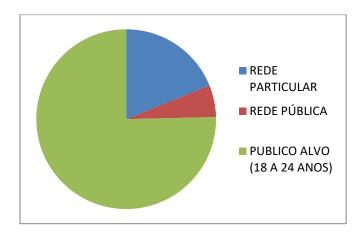


Gráfico 13 – Alunos matriculados na rede superior de ensino

UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP

A UNIVESP é uma instituição de ensino superior, exclusivamente de educação à distância, criada pela Lei nº 14.836 de 20 de julho de 2012, mantida pelo Governo do Estado de São Paulo e vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Seu credenciamento pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância deu-se pela Portaria ministerial nº 945 de 18 de setembro de 2015, após parecer favorável dado pelo Conselho Nacional de Educação.

Conforme estabelecido em sua lei de criação, a Univesp tem por objetivo o ensino, a pesquisa e a extensão, obedecendo ao princípio de sua indissociabilidade, integrados pelo conhecimento como bem público. Ela se constitui como universidade dedicada à formação de educadores – para a universalização do acesso à educação formal e à educação para a cidadania -, assim como a de outros profissionais comprometidos com o bem-estar social e cultural da população.

Através do Decreto municipal nº 1.203/19 de 09 de abril de 2019, o município de Bastos, criou o Polo de apoio institucional da Univesp no município, como forma de

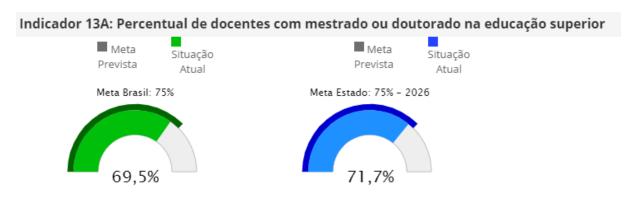
fomento ao ensino superior virtual e com o objetivo de democratizar o acesso à educação superior.

O polo da Univesp Bastos conta com 8 (oito) cursos, sendo eles: Bacharelado em Ciência de Dados, Bacharelado em Tecnologia da Informação, Tecnologia em Gestão Pública, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Letras, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia, totalizando 115 alunos matriculados no ano de 2020.

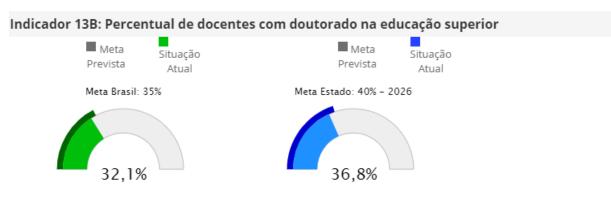
- **12.1** Mapear a demanda e apoiar a oferta de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;
- **12.2** Apoiar oferta de vagas na educação superior pública por meio da implantação de cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância considerando as necessidades locais;
- **12.3** Apoiar, com auxílio de transporte, a oferta de vagas nos cursos de graduação;
- 12.4 Divulgar ações afirmativas de inclusão e de assistência estudantis dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento das populações do campo, afrodescendentes e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em relação ao acesso, permanência e conclusão nos cursos de graduação;
- 12.5 Manter a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;
- 12.6 Propor às instituições públicas de nível superior, a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de professores para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de jovens e adultos e a educação infantil.

META 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Colaborar para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.



Fonte: Estado, Região e Brasil - INEP/Censo da Educação Superior - 2015



Fonte: Estado, Região e Brasil - INEP/Censo da Educação Superior - 2015

- **13.1** Divulgar cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado), bem como as instituições que os oferecem;
- **13.2** Incentivar os docentes ao mestrado e ao doutorado quando oferecidos pela União ou pelo estado.

META 14 - PÓS GRADUAÇÃO

Colaborar para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação strictu sensu de modo a elevar o número de mestres e doutores no município.



Fonte: Estado, Região e Brasil - Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015



Fonte: Estado, Região e Brasil - Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015

Gráfico do município de Bastos - Docentes de todas as esferas

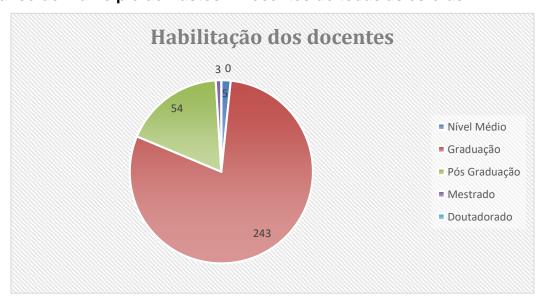


Gráfico 14 – Habilitação profissional dos docentes

O município de Bastos conta com 312 professores incluindo as redes municipal, estadual, particular e filantrópica; 01 (0,35%) possue apenas a formação em nível médio (magistério), 217 (69,50%) graduados, 93 (29,50%) especialistas e 01 (0,35%) mestre.

ESTRATÉGIAS

- **14.1** Estimular os profissionais da educação na participação de cursos de pósgraduação lato sensu e stricto sensu através da divulgação desses cursos;
- **14.2** Garantir evolução funcional para os profissionais da rede municipal que apresentarem titulação de mestre e doutor;
- **14.3** Estabelecer parcerias com os governos estadual e federal através de programas de formação para a titulação de mestres e doutores.

META 15 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Garantir em regime de colaboração entre a União, o estado e o município, que a política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, seja efetivamente praticada assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



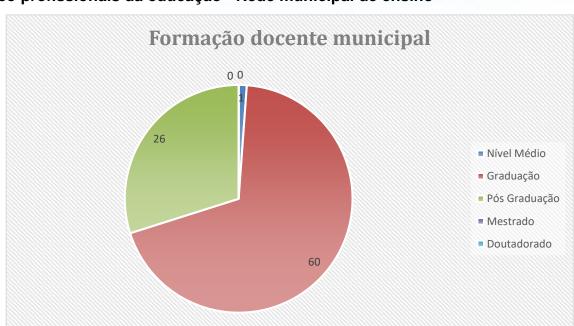


Gráfico profissionais da educação - Rede municipal de ensino

Gráfico 15 – Profissionais da educação da rede pública municipal

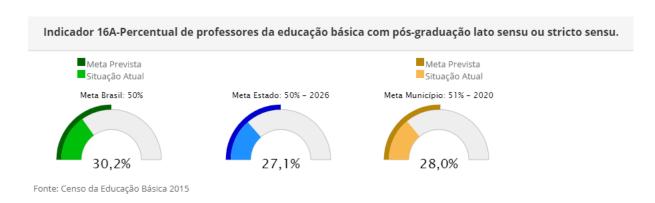
A rede municipal de Bastos possui **87 profissionais** da educação, sendo que, 01 (1,14%) possue apenas a formação em nível médio, 60 (68,99%) são graduados e 26 (29,87%) pós-graduados lato sensu.

- **15.1** Realizar diagnóstico da formação dos professores da educação básica em relação ao seu campo de atuação;
- **15.2** Apoiar programas de iniciação à docência a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
- **15.3** Divulgar a oferta dos cursos à distância oferecidos pelo governo federal ou estadual, tanto para a formação inicial quanto para a formação continuada de profissionais da educação;
- **15.4** Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de profissionais da educação;
- **15.5** Apoiar a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos

docentes, com formação em nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

META 16 - FORMAÇÃO

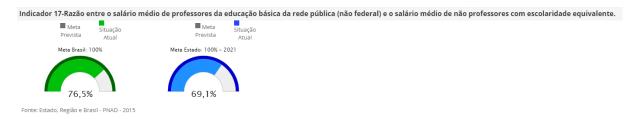
Formar, em nível de pós-graduação, com a parceria da União e do estado, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir aos profissionais da educação básica da rede municipal, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações da rede. Quanto às demais redes, incentivar para que adotem política de formação continuada.



- **16.1** Divulgar os cursos de pós-graduação existentes na região;
- **16.2** Incentivar os professores à formação em nível de pós-graduação em sua área de atuação através de evolução em plano de carreira;
- **16.3** Apoiar os profissionais da educação para o uso de portal eletrônico que subsidie sua prática docente, com roteiros didáticos e material suplementar gratuitos;
- **16.4** Apoiar a formação continuada dos profissionais da educação básica, por meio de articulação às políticas de formação do governo federal e estadual.

META 17 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, com a colaboração da União e do Estado.



ESTRATÉGIAS:

- **17.1** Valorizar os profissionais do magistério da rede pública, após a desvinculação da folha de pagamento desses profissionais da Lei de Responsabilidade Fiscal a ser feita pelo governo federal;
- **17.2** Buscar parceria com a União e o estado para valorização dos profissionais do magistério;

META 18: PLANO DE CARREIRA

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do <u>inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</u>

Em 16 de juho de 2008 foi sancionada a Lei nº 11.738 que institui o piso salarial Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentanto a disposição constitucional.

O Piso é o valor abaixo do qual nenhum professor com no mínimo, formação em nível médio, na modalidade normal, pode ser remunerado na forma de vencimento para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, obedecendo-se a proporcionalidade em casos de jornada diferenciada.

A Lei nº 11.738/2008, que define o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica como vencimento básico e a composição da jornada de trabalho com no máximo 2/3 em sala de aula, e o mínimo de 1/3 em atividades de planejamento, coordenação e avaliação do trabalho didático, passou a ter validade a partir de 27 de abril de 2011, quando o Supremo Tribunal Federal a declarou constitucional.

Respaldada pela LDB (art. 67, paragrafo 2º) a Lei do Piso define profissionais do magistério público da educação básica como "aqueles que desempenham as atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades" e ainda com a "formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional" (parágrafo 2º do artigo 2º da Lei do Piso).

Em 11 de maio de 2017, a prefeitura do munícipio de Bastos lançou a Portaria nº 4.917/17 que nomeou e constituiu a Comissão Municipal do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público para reger a carreira dos profissionais a educação. E tem como pressuposto a valorização expressa e, entre outros fatores, contribuir para que seja paga uma remuneração condigna. Portanto, pode-se afirmar que desde o ano de 2017 o município remunera os profissionais da educação com o Piso Salarial Nacional.

- **18.1** Assegurar para que haja revisão do plano de carreira dos profissionais da educação básica do município, no prazo de 04 anos, a fim de corrigir determinadas exigências da educação, tomando como referência o piso nacional profissional;
- **18.2** Prever, no plano de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional em nível de pós-graduação.

META 19: GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:

- **19.1** Apoiar os programas de formação dos conselheiros do conselho de acompanhamento e controle social do Fundeb, do conselho de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais e demais conselhos de acompanhamento;
- **19.2** Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional:
- **19.3** Apoiar programas de formação de diretores e gestores escolares, a aplicação de prova específica, a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos e a seleção dos três melhores classificados para a votação da comunidade escolar (pais, alunos e professores) na escolha do melhor habilitado;

META 20: INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em educação pública após o recebimento da partilha dos 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto do País no quinto ano de vigência do PNE e, de no mínimo 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

A vinculação de um percentual do PIB para o financiamento das metas do PNE é indispensável para garantir acesso, permanência e processos de organização e gestão direcionados à efetivação de educação pública de qualidade no país. A Constituição Federal de 1988, no art. 212, dispõe que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%; e os estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O texto constitucional prevê, ainda, que a

educação básica terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

O art. 214 da Constituição Federal, com as alterações da redação dada pela emenda constitucional nº 59, de 2009, dispõe que o PNE deve estabelecer meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto. Esses dispositivos constitucionais são fundamentais para a garantia da educação como direito social, por meio de seu financiamento público e pelo estabelecimento de condições objetivas de oferta de educação pública de qualidade que respeite à diversidade.

Nesse sentido, a vinculação de recursos financeiros para a educação, a ampliação dos percentuais do PIB para a educação nacional, bem como a vinculação do financiamento a um padrão nacional de qualidade, o acompanhamento e o controle social da gestão e uso dos recursos, entre outros, são passos imprescindíveis para a melhoria do acesso, permanência e aprendizagem significativa dos estudantes. Ou seja, a garantia de financiamento adequado das políticas educacionais é base e alicerce para a efetivação do Sistema Nacional de Educação e, por conseguinte, para o alcance das metas e estratégias do PNE e PME, com vistas à garantia de educação em todos os níveis, etapas e modalidades, além da superação das desigualdades regionais. Para garantir o cumprimento dessa meta, é fundamental democratizar as discussões sobre o financiamento da educação, incluindo questões relativas às novas fontes, à relação de custo aluno-qualidade, ao aprimoramento da gestão de recursos e à consolidação dos mecanismos de acompanhamento e o controle social da utilização de recursos. Cabe destacar também que, em 2006, por meio da emenda constitucional nº 53/2006, foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Esse fundo, direcionado a financiar toda a educação básica, foi regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007.

Os recursos que financiam a educação na cidade de Bastos são provenientes das seguintes fontes:

Receitas Vinculadas aos impostos próprios -25% sobre: tributos municipais.

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano; ITBI – Imposto de Transmissão; ISS – Imposto sobre Prestação de Serviços e IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte;

Transferências – são recursos provenientes de repasses de recursos federais ou estaduais aos municípios:

FPM, ICMS, IPVA, LEI Kandir (87/96), ITR, IPI Exp.

Recursos do FUNDEB: de acordo com a Emenda Constitucional 53/06 e regulamentada pela Lei 11.494/07.

FPM, FPE, , ICMS, IPI Exp.Lei Kandir, ITCMD, IPVA, QUOTA Parte de 50% do ITR devida aos municípios Complementação da União

Recursos Adicionais:

Salário Educação -Qese

PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar

PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar

PAR - Plano de Ações Articuladas

Brasil Carinhoso- Apoio a Creches

RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO RECEITA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL PARA EDUCAÇÃO 2017 A 2020

	ANO 2020	ANO 2019	ANO 2018	ANO 2017
Receitas de impostos	R\$ 54.354.803,01	R\$ 55.254.462,39	R\$ 49.121.926,34	R\$ 43.530.609,99
Receitas de impostos mínimos a aplicar	R\$ 13.581.200,75	R\$ 13.813.615,60	R\$ 12.280.481,59	R\$ 10.882.652,50
Receitas de impos. a aplicar além do FUNDEB	R\$ 7.405.642,30	R\$ 8.173.995,82	R\$ 7.130.760,11	R\$ 6.426.015,01
Total de receitas própria FUNDEB	R\$ 6.175.558,45	R\$ 5.639.619,78	R\$ 5.149.721,48	R\$ 4.456.637,49
Valor de despesas além FUNDEB	R\$ 13.655.299,85	R\$ 12.820.434,14	R\$ 11.469.714,63	R\$ 9.635.461,70
Valor perdido para FUNDEB	R\$ 3.034.149,67	R\$ 3.724.776,08	R\$ 3.452.289,41	R\$ 3.186.519,62
Valor total de desp. e perdido para FUNDEB	R\$ 16.689.449,52	R\$ 16.545.210,22	R\$ 14.922.004,04	R\$ 12.821.981,22
Percentual aplicado de recurso próprio	30,72%	29,94%	30,38%	29,46%

Tabela 27 – Relatório geral de arrecadação de receita estadual e federal de 2017 a 2020

RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO DETALHADO RECEITA ESTADUAL E FEDERAL PARA EDUCAÇÃO 2017 A 2020

RECEITA ES	I ADUAL E FEDI	ERAL PARA I	EDUCAÇÃO	2017 A 2020	
RECURSOS	FONTE	ANO 2020	ANO 2019	ANO 2018	ANO 2017
Convênio transporte escolar 79	Estadual CORRENTES	R\$ 198.384,32	R\$ 924.292,00	R\$ 818.406,45	R\$ 644.230,03
Convênio subvenção merenda 80	Estadual CORRENTES	R\$ 135.295,20	R\$ 562.877,94	R\$ 682.376,56	R\$ 591.734,39
FUNDEB 86	Estadual CORRENTES	R\$ 6.175.558,45	R\$ 5.639.619,78	R\$ 5.149.721,48	R\$ 4.456.637,49
Construção Creche União	Estadual OBRAS	-	-	R\$ 227.280,03	
FNDE PDDE 68	Federal CORRENTES	-	-	R\$ 5.520,00	R\$ 5.680,00
FNDE QUOTA – Salário Educação 67 – 163	Federal CORRENTES	R\$ 769.973,60	R\$ 578.687,96	-	-
FNDE PNAE 69	Federal CORRENTES	R\$ 439.403,80	R\$ 374.846,00	R\$ 384.732,00	R\$ 371.322,00
FNDE PNAE 70	Federal CORRENTES	R\$ 439.403,80	R\$ 77.742,50	R\$ 78.825,44	R\$ 56.718,00
FNDE PAR Equipamentos 258	Federal CORRENTES	R\$ 92.686,06	-	R\$ 455.462,00	-
PAR Caminho da Escola 262	Federal CORRENTES	-	-	-	-
AUXÍLIO AFM Educação 250	Federal CORRENTES	-	-	R\$ 98.447,68	-
FNDE Brasil Carinhoso 71 – 310	Federal CORRENTES	-	-	-	R\$ 7.518,36
FNDE PAC II 167	Federal OBRAS	-	R\$ 35.228,36	-	-
PACII Const quadra escolar	Federal OBRAS	-		R\$ 30.600,00	
PAR FNDE Const escola infantil 172 - 259	Federal OBRAS	R\$ 375.790,02	R\$ 501.053,36	-	-
Total Federal Correntes		R\$ 1.302.063,46	R\$ 1.031.276,4		R\$ 441.238,36
Total Federal Obras		R\$ 375.790,02	R\$ 436.281,72		
Total Estadual Correntes		R\$ 6.509.237,97	R\$ 7.126.799,7		R\$ 5.692.601,91
Total Estadual Obras		D¢ 0 407 004 45	D# 0 004 0== 1	R\$ 227.280,03	D¢
Total Geral		R\$ 8.187.091,45	R\$ 8.694.357,9	90 R\$ 7.931.371,64	R\$ 6.133.840,27

Tabela 28 – Relatório detalhado de arrecadação de receita estadual e federal de 2017 a 2020

RELATÓRIO DE DESPESAS ESTADUAL E FEDERAL PARA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENAL - EDUCAÇÃO 2017 A 2020 PESSOA PESSOA ANO 2020 MATERIAL DESPESA RH OBRAS 3º SETOR TOTAL CA FONTE CETIL FÍSICA JURÍDICA EQUIPAMENTOS Convênio Transporte escolar CA 220 0001 Estadual CORRENTES R\$ 160.747,56 R\$ 13.945,47 R\$ 24.218,65 R\$ 198.911,68 R\$ 198.911,68 Convênio Subvenção Merenda CA 2000010 Estadual CORRENTES R\$ 135.546,04 R\$ 135.546,04 R\$ 135.546,04 FUNDEB 86 Estadual CORRENTES R\$ 5.404.981,05 R\$ 791.274,50 R\$ 6.196.255,55 R\$ 6.196.255,55 FNDE PDDE CA 210 0005 FEDERAL CORRENTES R\$ R\$ FNDE QUOTA - SALÁRIO EDUC CA 210 0002 FEDERAL CORRENTES R\$ 179.949,15 R\$ 5.700,00 R\$ 211.077,15 R\$ 129.891,00 R\$ 98.651,89 625.269,19 R\$ 625.269,19 FNDE PNAE 200 0023 FEDERAL CORRENTES R\$ 158.839,21 R\$ 158.839,21 R\$ 158.839,21 FNDE PNATE CA 220 0002 FEDERAL CORRENTES R\$ R\$ FNDE BRASIL CARINHOSO CA 212 0001 FEDERAL CORRENTES R\$ 79,31 79,31 AUXÍLIO FPM EDUCAÇÃO CA 200-0007 FEDERAL CORRENTES R\$ 8.886,32 13.045,00 21.931,32 R\$ 21.931,32 COMBATE CORONA VÍRUS CA 312 0003 FEDERAL CORRENTES R\$ 16.570,48 R\$ 16.570,48 R\$ 16.570,48 PAR PLANO DE AÇÃO CA 210 0006 FEDERAL OBRAS PAR FNDE CONSTR ESCOLA INF CA 200 0009 FEDERAL OBRAS TOTAL FEDERAL CORRENTES R\$347.753,99 R\$ 5.700,00 R\$227.647,63 R\$ R\$ 98.651,89 R\$ R\$ 822.689,51 R\$ 822.689,51 TOTAL FEDERAL OBRAS R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$296.293,60 R\$ 13.945,47 R\$ 24.218,65 R\$ TOTAL ESTADUAL CORRENTES R\$ 5.404.981,05 R\$ R\$ 791.274,50 R\$ 6.530.713,27 R\$ 6.530.713,27 TOTAL ESTADUAL OBRAS TOTAL GERAL

Tabela 29 - Relatório de despesas - Ano 2020

ANO 2019	Fonte	MA	TERIAL	PES FÍSI	SOA CA		SOA ÍDICA	EQUIPAMENTOS DESPESA R		DESPESA RH	OBRAS	3º SETOR	TOTAL CA		FO	NTE CETIL
Convênio Transporte escolar CA 220 0001	Estadual CORRENTES	R\$	776.768,65	R\$	89.838,02	R\$	58.881,24						R\$	925.487,91	R\$	925.487,91
Convênio Subvenção Merenda CA 2000010	Estadual CORRENTES	R\$	563.259,56										R\$	563.259,56	R\$	563.259,56
FUNDEB 86	Estadual CORRENTES									R\$ 4.858.996,84		R\$ 785.730,78	R\$	5.644.727,62	R\$	5.644.727,62
FNDE PDDE CA 210 0005	FEDERAL CORRENTES	R\$	8.598,75										R\$	8.598,75	R\$	8.598,75
FNDE QUOTA - SALÁRIO EDUC CA 210 0002	FEDERAL CORRENTES	R\$	73.844,02			R\$ 2	229.912,60	R\$	48.521,00		R\$ 98.825,02		R\$	451.102,64	R\$	451.102,64
FNDE PNAE 200 0023	FEDERAL CORRENTES	R\$	413.954,49										R\$	413.954,49	R\$	413.954,49
FNDE PNATE CA 220 0002	FEDERAL CORRENTES	R\$	28.854,10			R\$	48.730,47						R\$	77.584,57	R\$	77.584,57
FNDE BRASIL CARINHOSO CA 212 0001	FEDERAL CORRENTES												R\$	-	R\$	-
fnde PAR EQUIPAMENTOS	FEDERAL CORRENTES							R\$	4.239,28				R\$	4.239,28	R\$	4.239,28
AUXÍLIO FPM EDUCAÇÃO CA 200-0007	FEDERAL CORRENTES												R\$	-	R\$	-
PAR PLANO DE AÇÃO CA 210 0006	FEDERAL OBRAS										R\$ 500.444,98		R\$	500.444,98	R\$	500.444,98
PAR FNDE CONSTR ESCOLA INF CA 200 0009	FEDERAL OBRAS												R\$	-		
TOTAL FEDERAL CORREN	TES	R\$	525.251,36	R\$	-	R\$2	78.643,07	R\$	52.760,28	R\$ -	R\$ 98.825,02	R\$ -	R\$	955.479,73	R\$	955.479,73
TOTAL FEDERAL OBRA	S	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$ -	R\$500.444,98	R\$ -	R\$	500.444,98	R\$	500.444,98
TOTAL ESTADUAL CORRE	NTES	R\$	1.340.028,21	R\$	89.838,02	R\$	58.881,24	R\$	-	R\$ 4.858.996,84	R\$ -	R\$ 785.730,78	R\$	7.133.475,09	R\$	7.133.475,09
TOTAL ESTADUAL OBRA	AS	R\$														
TOTAL GERAL		R\$	1.865.279,57	R\$	89.838,02	R\$3	37.524,31	R\$	52.760,28	R\$ 4.858.996,84	R\$599.270,00	R\$ 785.730,78	R\$	8.589.399,80	R\$	8.589.399,80

Tabela 30 - Relatório de despesas - Ano 2019

ANO 2018	Fonte	MA	TERIAL	PES FÍSIO		PES JURÍ		EQUIPAMENTOS		EQUIPAMENTOS		DESPESA RH	OBRAS	3º SETOR	тот	ΓAL CA	FOI	NTE CETIL
Convênio Transporte escolar CA 220 0001	Estadual CORRENTES	R\$	695.572,07	R\$	84.322,43	R\$	40.111,38						R\$	820.005,88	R\$	820.005,88		
Convênio Subvenção Merenda CA 2000010	Estadual CORRENTES	R\$	567.276,72										R\$	567.276,72	R\$	567.276,72		
Equipamentos Creche União	Estadual CORRENTES							R\$	31.863,00				R\$	31.863,00	R\$	31.863,00		
FUNDEB 86	Estadual CORRENTES									R\$ 4.405.547,44		R\$ 750.134,78	R\$	5.155.682,22	R\$	5.155.682,22		
ESCOLA PARQUE DAS NAÇÕES	Estadual obras										R\$ 40.439,15		R\$	40.439,15	R\$	40.439,15		
FNDE PDDE CA 210 0005	FEDERAL CORRENTES												R\$		R\$	-		
FNDE QUOTA - SALÁRIO EDUC CA 210 0002	FEDERAL CORRENTES	R\$	62.042,25	R\$	2.990,00	R\$ 1	68.752,75	R\$	344.662,61		R\$ 93.014,54		R\$	671.462,15	R\$	671.462,15		
FNDE PNAE 200 0023	FEDERAL CORRENTES	R\$	431.981,34										R\$	431.981,34	R\$	431.981,34		
FNDE PNATE CA 220 0002	FEDERAL CORRENTES	R\$	54.977,90			R\$	26.003,80						R\$	80.981,70	R\$	80.981,70		
FNDE BRASIL CARINHOSO CA 212 0001	FEDERAL CORRENTES	R\$	8.455,81										R\$	8.455,81	R\$	8.455,81		
fnde PAR EQUIPAMENTOS 200 0008	FEDERAL CORRENTES							R\$	228.912,00				R\$	228.912,00	R\$	228.912,00		
AUXÍLIO FPM EDUCAÇÃO CA 200-0007	FEDERAL CORRENTES	R\$	50.461,50					R\$	24.567,70				R\$	75.029,20	R\$	75.029,20		
PAR PLANO DE AÇÃO CA 210 0006	FEDERAL OBRAS												R\$	-				
PAC II CONSTR QUADRA ESCOLAR 210 008											R\$ 36.884,92		R\$	36.884,92	R\$	36.884,92		
PAR FNDE CONSTR ESCOLA INF CA 200 0009	FEDERAL OBRAS												R\$	-				
TOTAL FEDERAL CORREN	TES	R\$	607.918,80	R\$	2.990,00	R\$1	94.756,55	R\$	598.142,31	R\$ -	R\$ 93.014,54	R\$ -	R\$	1.496.822,20	R\$	1.496.822,20		
TOTAL FEDERAL OBRA	s	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ -	R\$ 36.884,92	R\$ -	R\$	36.884,92	R\$	36.884,92		
TOTAL ESTADUAL CORRE	NTES	R\$	1.262.848,79	R\$	84.322,43	R\$	40.111,38	R\$	31.863,00	R\$ 4.405.547,44	R\$ -	R\$ 750.134,78	R\$	6.574.827,82	R\$	6.574.827,82		
TOTAL ESTADUAL OBRA	AS	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ -	R\$ 40.439,15	R\$ -	R\$	40.439,15	R\$	40.439,15		
TOTAL GERAL		R\$	1.870.767,59	R\$	87.312,43	R\$2	34.867,93	R\$	630.005,31	R\$ 4.405.547,44	R\$170.338,61	R\$ 750.134,78	R\$	8.148.974,09	R\$	8.148.974,09		

Tabela 31 - Relatório de despesas - Ano 2018

ANO 2017	Fonte	MA'	ΓERIAL	PES FÍSIC		PESS JURÍD		EQUI	PAMENTOS	DESPESA RH	OBF	AS	3º 5	ETOR	TO?	TAL CA	FOI	NTE CETIL
Convênio Transporte escolar CA 220 0001	Estadual CORRENTES	R\$	598.299,39	R\$	35.199,78	R\$ 1	4.553,70								R\$	648.052,87	R\$	648.052,87
Convênio Subvenção Merenda CA 2000010	Estadual CORRENTES	R\$	481.633,59												R\$	481.633,59	R\$	481.633,59
Equipamentos Creche União CA 210 0007	Estadual CORRENTES							R\$	26.360,10						R\$	26.360,10	R\$	26.360,10
FUNDEB 86	Estadual CORRENTES	R\$	6.998,40	R\$	1.564,00			R\$	790,00	R\$ 3.728.129,73			R\$	728.505,14	R\$	4.465.987,27	R\$	4.465.987,27
ESCOLA PARQUE DAS NAÇÕES 200 0002	Estadual obras														R\$	-		
FNDE PDDE CA 210 0005	FEDERAL CORRENTES	R\$	3.491,46												R\$	3.491,46	R\$	3.491,46
FNDE QUOTA - SALÁRIO EDUC CA 210 0002	FEDERAL CORRENTES	R\$	73.591,00	R\$	4.885,00	R\$ 14	7.499,70	R\$	503.607,07		R\$	3.400,00			R\$	732.982,77	R\$	732.982,77
FNDE PNAE 200 0023	FEDERAL CORRENTES	R\$	349,489,40												R\$	349.489,40	R\$	349.489,40
FNDE PNATE CA 220 0002	FEDERAL CORRENTES	R\$	36.225,52			R\$ 1	2.320,00								R\$	48.545,52	R\$	48.545,52
FNDE BRASIL CARINHOSO CA 212 0001	FEDERAL CORRENTES														R\$	-		
fnde PAR EQUIPAMENTOS 200 0008	FEDERAL CORRENTES														R\$	-		
AUXÍLIO FPM EDUCAÇÃO CA 200-0007	FEDERAL CORRENTES														R\$	-		
PAR PLANO DE AÇÃO CA 210 0006	FEDERAL OBRAS														R\$	-		
PAC II CONSTR QUADRA ESCOLAR 210 008	FEDERAL OBRAS														R\$	-		
PAR FNDE CONSTR ESCOLA INF CA 200 0009	FEDERAL OBRAS														R\$	-		
TOTAL FEDERAL CORREN	TES	R\$	462.797,38	R\$	4.885,00	R\$15	9.819,70	R\$	503.607,07	R\$ -	R\$	3.400,00	R\$	-	R\$	1.134.509,15	R\$	1.134.509,15
TOTAL FEDERAL OBRA	s	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
TOTAL ESTADUAL CORRE	NTES	R\$	1.086.931,38	R\$	36.763,78	R\$ 1	4.553,70	R\$	27.150,10	R\$ 3.728.129,73	R\$		R\$	728.505,14	R\$	5.622.033,83	R\$	5.622.033,83
TOTAL ESTADUAL OBRA	AS	R\$		R\$	-	R\$		R\$	-	R\$ -	R\$		R\$	-	R\$		R\$	-
TOTAL GERAL		R\$	1.549.728,76	R\$	41.648,78	R\$17	4.373,40	R\$	530.757,17	R\$ 3.728.129,73	R\$	3.400,00	R\$	728.505,14	R\$	6.756.542,98	R\$	6.756.542,98

Tabela 32 - Relatório de despesas - Ano 2017

MERENDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO (FONTE 1)

	1 101 1			
	2020	2019	2018	2017
DESP. MATERIAL	R\$108.065,09	R\$346.645,60	R\$270.113,87	R\$385.338,13
DESP. PESSOA FÍSICA	R\$550,00	R\$0,00	R\$724,00	R\$214,00
DESP. PESSOA JURIDICA	R\$6.659,22	R\$2.817,36	R\$8.572,40	R\$7.002,01
DESP. EQUIPAMENTOS	R\$8.904,60	R\$46.580,88	R\$13.414,00	R\$0,00
TOTAL C.A.	R\$124.178,91	R\$396.043,84	R\$292.824,27	R\$392.554,14
FONTE CETIL.	R\$124.178,91	R\$396.043,84	R\$292.824,27	R\$392.554,14

Tabela 33 – Relatório de gastos com merenda na educação infantil e ensino fundamental

RELATÓRIO DE DESPESAS RECURSO MUNICIPAL (PRÓPRIO) ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO 2017 A 2020

EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	ANO 2020	ANO 2019	ANO 2018	ANO 2017
MATERIAL	R\$ 482.591,25	R\$ 546.716,89	R\$ 512.565,14	R\$ 461.124,10
ADIANTAMENTO	R\$ 5.225,71	R\$ 42.317,65	R\$ 55.547,06	R\$ 27.415,76
DISTRIB. GRATUITA	R\$ 16.296,00	R\$ 21.484,00	R\$ 12.084,05	R\$ 9.964,45
PESSOA FÍSICA	R\$ 84.190,68	R\$ 89.592,27	R\$ 97.311,15	R\$ 82.437,28
PESSOA JURÍDICA	R\$ 486.132,38	R\$ 509.286,96	R\$ 587.726,97	R\$ 536.699,63
SERVIÇO DE T.I.	R\$ 95.187,89	R\$ 117.182,13	R\$ -	R\$ -
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 700.188,26	R\$ 612.695,31	R\$ 453.562,45	R\$ 315.981,42
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 29.704,44	R\$ 10.616,80	R\$ 12.041,43	R\$ 4.132,49
EQUIPAMENTO PERMANENTE	R\$ 140.971,21	R\$ 25.120,40	R\$ 310.014,31	R\$ 9.639,72
DESPESA RECURSOS HUMANOS	R\$ 5.084.358,63	R\$ 4.908.362,88	R\$ 4.034.932,85	R\$ 3.503.355,69
OBRA	R\$ 58.197,85	R\$ 30.831,23	R\$ 9.523,00	R\$ -
3º SETOR	R\$ 276.000,00	R\$ 261.500,00	R\$ 228.724,00	R\$ 218.724,00
TOTAL DESPESAS COM RECURSO PRÓPRIO	R\$ 7.459.044,30	R\$ 7.175.706,52	R\$ 6.314.032,41	R\$ 5.169.474,43
FONTE CETIL	R\$ 7.459.044,30	R\$ 7.175.706,52	R\$ 6.314.032,41	R\$ 5.169,474,43

Tabela 34 – Relatório de despesas de recurso próprio na educação infantil e ensino fundamental

- **19.4** Verificar anualmente custo-aluno no município e estabelecer como parâmetro o valor estipulado pela União;
- **19.5** Verificar, após o estabelecimento do CAQi (custo-aluno qualidade inicial) pela União, o quanto o município gasta com seu aluno para tentar chegar ao parâmetro estabelecido;
- **19.6** Aumentar gradualmente o investimento na educação do município de acordo com o repasse da partilha dos 10% do PIB;
- **19.7** Utilizar os recursos dos Convênios de forma a atingir o CAQ (custo-alunoqualidade) dentro de 4 anos, visando à qualidade do ensino ofertada ao aluno.

13. CONCLUSÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME DE BASTOS

Por fim, ressalta-se que a proposta encontra-se de acordo com os trabalhos e o planejamento estruturado pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas a sua implementação hierarquizada como acima se pontou, mas cujo desdobramento será feito de forma a obter os aperfeiçoamentos lógicos dispostos a assegurar a eficiência da escola pública e a escolarização do aluno sob pedagogias e recursos humanos qualificados em toda a extensão das atividades planejadas.

Dentre as metas previstas, muitas dependem de iniciativa do Poder Executivo municipal entretanto, existem metas que exigem a cooperação dos Governos estadual e federal para serem executadas, seja porque envolvem recursos de que o Município não dispõe ou pelos limites do poder atribuído a sua atuação no setor educacional. O processo de avaliação baseia-se na análise sistemática e objetiva dos resultados alcançados no Plano, identificados na fase de monitoramento, buscando comprovar sua relevância, coerência e impacto na educação e nas pessoas envolvidas. A sistemática de acompanhamento e monitoramento deste Plano deverá conter informações qualitativas e quantitativas integradas que permitam a melhoria do gerenciamento, possibilitando o replanejamento e as medidas corretivas no decorrer do tempo, garantindo dessa forma, o cumprimento das metas construídas nesse PME. O acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação, bem como o cumprimento de suas metas, serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Equipe Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do PME e Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do PME instituídos por meio de Ato Legal, Câmara Municipal de Bastos, Conselho Municipal de Educação, Conselho do CACS-Fundeb, Associação de Pais e Mestres e Conselho de Alimentação Escolar.

Conforme determina o Plano Nacional de Educação, este PME previne a possibilidade de adaptações e medidas corretivas quando as novas exigências aparecerem, desde que fundamentadas e em conformidade com o Plano Nacional de Educação – PNE. No prazo de quatro anos, deve ser feita a adequação deste Plano.

14. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Operacionais para a Educação

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9394/96.

BRASIL. Ministério da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.

Trabalhando com educação de jovens e adultos: alunos e alunas da EJA.

BRASIL. PL 8035/2011 - Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação.

Caderno de Orientações < http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf >

Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 - Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-

2010/2009/lei/l11947.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20atendimento%20da,agosto%20de%202001% 2C%20e%20a>

Palú, Schutz, Mayer – Desafios da Educação em tempos de pandemia – EDITORA ILUSTRAÇÃO, ano 2020.

O Que é o Ideb e para que ele serve. Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/noticias/perguntas-e-respostas-o-que-e-o-ideb-e-para-que-ele-serve/

Cartilha: Criação de Conselho e Sistema. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Pro_cons/cme-to.pdf>

Lei nº 10.172 de 9 de janeiro de 2001 – Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm

Ideb – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Disponível em: http://ideb.inep.gov.br/resultado/

Hernandez-Piloto, Ramos – Os desafios do acesso e a permanência do público da educação especial na educação infantil.

Oliveira, Renata Imaculada. **Inclusão na educação infantil: infância, formação de professores e mediação pedagógica na brincadeira da criança.** Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de pós-graduação em Educação, Universide Federal do Espítiro Santo, 2007.

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. Disponível

em:<https://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-historico>